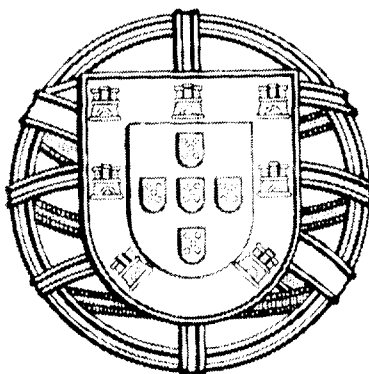




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	6324
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	6324
Instituto da Juventude	6324
Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização	6324
Delegação Regional do Norte	6324
Delegação Regional da Cultura do Centro	6324

Ministério da Defesa Nacional

Serviços Sociais das Forças Armadas	6325
Instituto de Socorros a Náufragos	6325
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	6326
3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	6327

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Coimbra	6327
Governo Civil do Distrito de Leiria	6327
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	6327
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	6328
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna	6328
Secretaria-Geral do Ministério	6328

Ministério das Finanças

Inspeção-Geral de Finanças	6328
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	6328
Direcção-Geral das Alfândegas	6329

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto..... 6329

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 6329

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte..... 6329
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 6330
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ... 6330
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 6330

Ministério da Justiça

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais 6331
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 6331
Instituto de Reinserção Social 6332
Instituto de Medicina Legal do Porto 6332
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado..... 6332

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral das Comunidades Europeias 6332

Ministério da Agricultura

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura 6332
Direcção-Geral da Pecuária 6333
Direcção-Geral das Florestas 6333
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ... 6333
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 6333
Instituto Nacional de Investigação Agrária 6334

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo 6335
Instituto Português da Qualidade..... 6335
Gabinete do Secretário de Estado da Energia..... 6336

Ministério da Educação

Instituto de Cultura e Língua Portuguesa 6336
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 6336
Inspeção-Geral de Educação 6336
Gabinetes dos Secretários de Estado dos Recursos Educativos e dos Ensinos Básico e Secundário 6336

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes ... 6337
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 6337
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 6337
Junta Autónoma de Estradas 6337
Gabinete do Núcleo Ferroviário do Porto 6338
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação 6338
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 6338

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres..... 6338
Secretariado Nacional de Reabilitação..... 6338
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social 6338
Centro Nacional de Pensões 6338
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto 6338
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro 6338
Centro Regional de Segurança Social de Braga 6339
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco 6339
Centro Regional de Segurança Social de Évora 6339
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 6340
Centro Regional de Segurança Social do Porto 6344
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo 6344
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real... 6344
Casa Pia de Lisboa 6344

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente 6344
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza 6344

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos 6344
Escola Portuguesa de Pesca..... 6344

Tribunal de Círculo de Vila do Conde..... 6345
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães ... 6345
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria 6345
Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros 6346
Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde ... 6346
Tribunal Judicial da Comarca de Mirandela ... 6346
Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras 6346
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar 6346
Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira 6347
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes 6347
Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel 6347
Tribunal Judicial da Comarca de Pombal 6347
Tribunal Judicial da Comarca de Portimão 6348
Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim ... 6348
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira 6348
Tribunal Judicial da Comarca de Santarém 6348
Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira 6349
Tribunal Judicial da Comarca de Sesimbra 6350
Tribunal Judicial da Comarca de Vale de Cambra ... 6350
Tribunal Judicial da Comarca de Valença 6350
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira 6351
Tribunal Judicial da Comarca de Ourém..... 6351
Arsenal do Alfeite 6351
Universidade Aberta 6351
Universidade do Algarve 6351
Universidade de Aveiro..... 6352
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro 6353
Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior ... 6353
Universidade de Coimbra 6354
Universidade de Lisboa 6354
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ... 6354

Universidade do Minho	6354	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	6362
Universidade Nova de Lisboa	6355	Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	6362
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	6356	Câmara Municipal de Guimarães	6362
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ...	6356	Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Maia	6363
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	6358	Câmara Municipal de Matosinhos	6363
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ...	6358	Câmara Municipal de Peniche	6363
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	6358	Câmara Municipal da Póvoa do Varzim	6363
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	6359	Câmara Municipal de Melgaço	6364
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	6359	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	6364
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	6360	Câmara Municipal de Vila do Conde	6364
Instituto Politécnico de Beja	6360	Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta	6365
Instituto Politécnico de Bragança	6360	Junta de Freguesia de Arranhó	6365
Instituto Politécnico da Guarda	6360	Junta de Freguesia de Campolide	6366
Instituto Politécnico de Lisboa	6360	Junta de Freguesia de Cortes do Melo	6366
Instituto Politécnico do Porto	6360	Junta de Freguesia de Portela (Loures)	6367
Instituto Politécnico de Setúbal	6361	Junta de Freguesia de São Salvador (Ílhavo)	6367



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 89, de 15-4-92, de que a lista de classificação final a que se refere o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, na Secção Administrativa deste CNPCE, na Estrada da Luz, 151, 1.º (Palácio de Bensaúde), em Lisboa.

22-6-92. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, general.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no expositor da Secção Administrativa do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), sito na Estrada da Luz, 151, 1.º (Palácio de Bensaúde), em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral para provimento de uma vaga de escriturário-dactilógrafo do quadro do CNPCE, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 127, de 2-6-92.

A data da prova prática de dactilografia, bem como a entrevista, será oportunamente comunicada aos candidatos.

25-6-92. — O Presidente do Júri, *António Guerreiro Caetano*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Por despacho de 24-6-92 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

César Cunha do Coito Carreira, técnico superior de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, e Sérgio dos Anjos Amaral, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros — nomeados técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Sociais, precedendo concurso, ficando exonerados dos lugares que vêm ocupando a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-6-92. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

Instituto da Juventude

Por deliberação do conselho directivo do Instituto da Juventude de 20-5-92:

Elsa Vera Rocha Moreira dos Santos, técnica superior principal do quadro da ex-Direcção-Geral da Comunicação Social — depois de obtida autorização por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 16-6-92, requisitada, por um ano, para prestar serviço no Instituto da Juventude. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Caiado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que Maria de Lurdes Rosa da Cruz, segundo-oficial do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Serviços Centrais desta Secretaria de Estado, enquadrada presentemente nesta Direcção-Geral, não aceitou a nomeação para primeiro-oficial daquele quadro, por motivos que lhe são imputáveis, ficando, assim, sem efeito o respectivo extracto do despacho de nomeação, publicado no DR, 2.ª, 142, de 23-6-92.

29-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Delegação Regional do Norte

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Delegação Regional do Norte da Secretaria de Estado da Cultura, Rua de António Cardoso, 175, Porto, a lista dos candidatos admitidos e excluído no concurso interno para provimento de uma vaga de primeiro-oficial principal do quadro de pessoal do mesmo organismo, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, de 5-5-92.

23-6-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

Delegação Regional da Cultura do Centro

Declaração. — Para os devidos efeitos declaro que, por meu despacho desta data, deliberei considerar nulo o concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 130, de 5-6-92, por não ter sido observado o disposto no art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

25-6-92. — O Delegado Regional, *João Marinho dos Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, faz-se público que, por meu despacho de 26-6-92, por subdelegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares vagos de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro, constante do anexo II ao Dec. Regul. 12/92, de 1-6, sendo:

- Uma vaga para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- Duas vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação para terceiro-oficial e que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido até ao preenchimento das vagas.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, expediente, arquivo e dactilografia, nos termos do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — Coimbra.

5 — Vencimento — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do citado Dec.-Lei 498/88;
- Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia; ou
- Ser escriturário-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro, devidamente aprovado em concurso de habilitação, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — A selecção dos candidatos será efectuada mediante a utilização dos seguintes métodos:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção;
- Prova prática de dactilografia, de harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, que consistirá na execução dactilográfica de um ofício, informação ou relatório.

7.2 — A data, local e horário previstos para a realização da entrevista e da prova de dactilografia serão divulgados na lista de candidatos admitidos ao presente concurso.

8 — Classificação final dos candidatos — resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 va-

lores. Relativamente à avaliação curricular, será factor preferencial o exercício de funções na área das atribuições da Secretaria de Estado da Cultura.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao delegado regional da Cultura do Centro, Rua de Gomes Freire, 28, 3000 Coimbra, ou remetido pelo correio para esta direcção, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar);
- Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração, passada e autenticada pelos respectivos serviços, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, além do conjunto de tarefas e responsabilidade inerentes ao posto de trabalho que ocupa e da classificação de serviço nos últimos três anos.

9.4 — Os candidatos a que se refere a al. b) do n.º 1 deverão fazer prova não só de que se encontram habilitados, nomeadamente através da indicação do *DR* do qual conste o resultado do respectivo concurso, mas também que estão nas condições previstas no n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, quanto aos programas de provas desse mesmo concurso, designadamente indicando o *DR* em que foi publicado o programa dessas provas.

9.5 — Os funcionários da Delegação Regional da Cultura do Centro são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos constantes do currículo ou declarações emitidas pelo serviço a que pertence.

9.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Doutor João Marinho dos Santos, delegado regional da Cultura do Centro.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Alexandre Ribeiro Pacheco de Carvalho, chefe de divisão da referida Delegação Regional, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Licenciado Manuel Queiroz Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe da referida Delegação Regional.

Vogais suplentes:

Licenciado Amadeu Martinho Cardoso de Castro Monteiro, técnico superior de 1.ª classe da referida Delegação Regional.

Licenciada Clarinda Fernanda Silva Moutinho dos Santos, técnica superior de 1.ª classe da referida Delegação Regional.

26-6-92. — O Delegado Regional, *João Marinho dos Santos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviços Sociais das Forças Armadas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar ad-

ministrativo da carreira de auxiliar administrativo do QPC/SSFA, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos SSFA em 29-6-92, se encontra afixada no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, para consulta.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de vigilante da carreira de vigilante do QPC/SSFA, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos SSFA em 25-6-92, se encontra afixada no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, para consulta.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de oito lugares de auxiliar de serviços da carreira de auxiliar de serviços do QPC/SSFA, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos SSFA em 24-6-92, se encontra afixada no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, para consulta.

29-6-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Cardoso dos Reis*, capitão QTS.

MARINHA

Direcção-Geral de Marinha

Instituto de Socorros a Náufragos

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do ISN e a concordância do director-geral de Marinha, que seja concedida a medalha de ouro de filantropia e caridade à Câmara Municipal de Cascais, por ter prestado serviços valiosíssimos ao Instituto de Socorros a Náufragos, quer doando-lhe a 1.ª casa-abrigo para salva-vidas em 1899, quer no grande empenho que tomou para que se concretizasse a construção da última casa-abrigo a ser entregue em 5-7-92.

24-6-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do ISN e a concordância do director-geral de Marinha, que seja concedida a medalha de ouro de filantropia e caridade à Junta de Turismo da Costa do Estoril, pelo grande empenho financeiro que permitiu a construção da casa-abrigo para o salva-vidas de Cascais.

24-6-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do ISN e a concordância do director-geral de Marinha, que sejam concedidas medalhas de prata e cobre de coragem, abnegação e humanidade aos indivíduos constantes da relação anexa, que faz parte integrante desta portaria.

24-6-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Relação das medalhas de prata e cobre de coragem, abnegação e humanidade

Nome	Serviços prestados
------	--------------------

Medalhas de prata

Manuel Carlos Rei Miquelino, motorista de salva-vidas.

Por no dia 20-1-91, na barra de Esposende, sendo tripulante do bote salva-vidas, ter contribuído decisivamente, com risco da própria vida, para o salvamento de dois náufragos que se encontravam em condições extremamente difíceis, debaixo de forte rebentação, que acabou mesmo por virar o bote salva-vidas.

Nome	Serviços prestados
Francisco da Luz Correia, mestre da embarcação de pilotos <i>Macho</i> do Departamento de Pilotagem do Porto da Figueira da Foz.	Por na madrugada do dia 8-6-91, em condições de mar muito difíceis, sozinho e ao comando da sua embarcação, em apoio ao salva-vidas <i>Ezequiel Seabra</i> , ter tido uma acção muito relevante no salvamento dos arrastões <i>As da Leirosa</i> e <i>Graça Varela</i> , ambos inoperativos e sob forte rebentação, na iminência de se perderem e colocar em grave perigo 21 vidas humanas.
Armando José Figueira Benedito, marinheiro adventício.	Por não noite e madrugada do dia 8-6-91, à entrada do porto da Figueira da Foz, no meio da rebentação, com vagas altas que varriam completamente o salva-vidas e o atiraram pela borda fora, ficando agarrado aos cabos do leme e regressado ao salva-vidas, ter tido muita coragem e determinação que permitiram ajudar decisivamente o patrão do salva-vidas no salvamento dos arrastões <i>As da Leirosa</i> e <i>Graça Varela</i> , ambos inoperativos e sob forte rebentação com risco iminente de se perderem e colocar em grave perigo 21 vidas humanas.

Medalha de cobre

Arnaldo Manuel Luar Fraga, bombeiro de 3.ª classe da corporação de Matosinhos, Leça.	Por no dia 19-8-90, pelas 17 horas e 30 minutos, como membro da tripulação do bote de serviço de assistência às praias da corporação de Bombeiros Voluntários de Matosinhos, Leça, na praia do Aterro, ter salvo dois banhistas que se encontravam em grande risco, no meio da rebentação, tendo sido para isso necessário actuar no mar, com risco da própria vida, para salvar um dos naufragos que já se encontrava inanimado.
--	---

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do ISN e a concordância do director-geral de Marinha, que seja concedida a medalha de prata de coragem, abnegação e humanidade ao indivíduo constante da relação anexa, que faz parte integrante desta portaria.

24-6-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Relação da medalha de prata de coragem, abnegação e humanidade

Nome	Serviços prestados
Acácio Francisco, nadador-salvador.	Por ao longo de 33 anos ter prestado um serviço valiosíssimo em prol da salvaguarda da vida humana no mar na praia do Baleal, tendo salvo inúmeras vidas, das quais sete se encontram identificadas.

Superintendência dos Serviços do Pessoal**Direcção do Serviço do Pessoal****4.ª Repartição (Pessoal Civil)**

Por despacho de 16-6-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Promovidos a primeiro-oficial do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso, os seguintes segundos-oficiais da mesma carreira e quadro nas vagas que se indicam, ficando exonerados do lugar que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar:

Em vagas criadas pela Port. 717/91, de 23-7, e ainda não providas:

Mário Melo Menezes — para o escalão 5.
Teresa de Jesus Gomes Santos Conduto — para o escalão 5.
Carlos Alberto da Silva Mata — para o escalão 5.
Maria Estela da Silva Alves Ribeiro — para o escalão 1.
Maria Luísa Ramos de Azevedo — para o escalão 5.
Maria de Jesus Pires da Silva — para o escalão 5.

Em vagas resultantes de promoções à categoria imediata:

João da Silva Sério, para o escalão 5, na vaga de José Alexandre de Brito.
Lídia Assis da Silva Cruz Mendes, para o escalão 5, na vaga de António Jacinto Guerreiro.
Maria da Conceição Moninhas Morim Marinheiro Leitão, para o escalão 1 (a).
Maria de Lourdes Lopes Antunes Alho, para o escalão 5, na vaga de Américo Soares da Silva.
Florentina Maria de Sousa Reis Franco, para o escalão 5, na vaga de Júlio Figueiredo de Campos.
Ana Paula de Almeida Tomé Gomes Cruz, para o escalão 4, na vaga de Manuel Baptista Sampaio.
Maria Preciosa da Encarnação Almeida Pinhal, para o escalão 5, na vaga de Augusto Maria Coelho.
Maria Fernanda Guerreiro Espinhal dos Santos, para o escalão 1, na vaga de Júlio Vinagre Freire.
Maria Julieta Pinheiro Gregório, para o escalão 2, na vaga de Máximo Rosa Bravo.
Maria Leonor Sílvia Amália Fernandes Monteiro, para o escalão 1 (a).
Maria Fernanda Silva Gomes Miguel, para o escalão 1, na vaga de Vasco Maria Mancelos Sampaio.
Maria da Conceição Carapuça Serafim Pereira, para o escalão 3 (a).
Maria Teresa Serzedello de Castro e Sousa de Ávila Batista, para o escalão 1, na vaga de Fernando Luís Simões Duarte Pocinho.
Ilda Maria da Silva Fidalgo, para o escalão 1, na vaga de Raul Manuel Duarte Alves.
Dulce Marques Duque Cavaleiro, para o escalão 4, na vaga de Pradelina Cândida Namorado Simões.
Elisa Moura de Pinho Rodrigues Cabrito, para o escalão 4, na vaga de Hermínio Petinga Cardoso.
Arlote Otolinda Costa Alves Redondo, para o escalão 4, na vaga de Sérgio Guerreiro Miguel Anica.
Maria Rosa Figueiro Pereira Faria, para o escalão 2, na vaga de Alexandrino Martins Pinheiro.
Maria Francisca Borges, para o escalão 3, na vaga de Manuel da Conceição Rodrigues.
Elvira Maria Henriques da Silva, para o escalão 3, na vaga de Manuel Romualdo Pimentel da Silva.
Maria Joana Grola Calisto de Brito Dias, para o escalão 5, na vaga de Maria Alice da Conceição Lopes.
Ana Maria de Melo Moreira Munhá Rodrigues, para o escalão 3 (a).
Maria Alice do Vale Ferreira, para o escalão 3, na vaga de Maria José Guerra Pereira.
Maria Manuela da Silva Martins, para o escalão 3, na vaga de João Forja Linari.
Rosalina da Piedade Conchinha Loureiro, para o escalão 1, na vaga de António Moura Figueiredo.
Eugénia Maria Nunes Esperança de Carvalho, para o escalão 3, na vaga de Américo de Deus Oliveira.
Maria Júlia de Oliveira Campos Cabral, para o escalão 3 (a).
Adelina Maria Rocha de Almeida, para o escalão 3, na vaga de Maria Elisabete Rodrigues Paixão Henriques.
Maria Adelaide Rodrigues dos Santos, para o escalão 1, na vaga de Maria de Nazaré Fernandes Cardoso Medina Ribeiro.
Hélder Branco de Araújo Pinheiro, para o escalão 3 (a).

Noémia Dias Castelo Vitorino de Oliveira, para o escalão 3, na vaga de Maria João de Sousa Graça Coelho Pereira Rivotti.
 Helena Maria Sárra, para o escalão 3 (a).
 Maria Celeste Serrano Neto Catarino Antunes, para o escalão 4, na vaga de José António Ribeiro de Azevedo.
 Maria Odete Correia Romão Silva Henriques, para o escalão 1 (a).
 Maria Margarida Teixeira de Sousa de Carvalho e Melo, para o escalão 1, na vaga de Maria do Céu Ferreira Ascensão.
 Maria Luciete Neto Rodrigues, para o escalão 3, na vaga de Maria de Lurdes Fernandes Cardoso Dinis Esteves.
 Maria Adelaide Seymour Graça, para o escalão 3 (a).
 Luís Manuel Carneiro Duarte, para o escalão 3 (a).
 Maria Isabel Taveira Bancelos Ascenso, para o escalão 3, na vaga de Guiomar Contreras Campina Pinheiro Pinto.
 Maria do Pilar Josué de Sousa Santos, para o escalão 2 (a).
 Maria da Conceição Quaresma de Oliveira Duarte, para o escalão 4, na vaga de Maria Palmira Manso Alves Bação.
 Teresa de Fátima Guerreiro Ramires, para o escalão 2, na vaga de Francisco Lourenço Rosado.

Em vagas resultantes da passagem à aposentação:

Maria Cecília da Silva Araújo Marreiros, para o escalão 2, na vaga de Maria Emília do Rosário Faria de Sousa Leite.
 Maria de Lurdes Quaresma de Oliveira, para o escalão 3, na vaga de Maria Alice da Costa Pereira.

(a) Supranumerários ao quadro, continuando na mesma situação depois de promovidos, não necessitando de vaga nos termos da legislação aplicável.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-6-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O coronel tec. da Força Aérea *José João Taborda de Azevedo Serrano*, presidente do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 120-FA/89, pendente neste 3.º Tribunal Militar contra o réu *José Augusto das Neves Lima*, soldado/SG n.º 080719-C da BALFA, solteiro, empregado de balcão, nascido no dia 17-9-67, natural de Angola, concelho de Malanje, filho de Fernando Augusto das Neves Lima e de Teresa Pedro de Melo, com última residência conhecida na Rua de Ferreira de Castro, 7, Quinta da Fonte da Prata, Moita, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de deserção, previstos e puníveis pelos arts. 142.º, n.º 1, al. a), um, e al. b), dois, e 149.º, n.º 1, al. a) (1.ª parte), todos do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal) tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

23-6-92. — O Juiz-Presidente, *José João Taborda de A. Serrano*, coronel tec. da Força Aérea. — O Secretário, *Rogério Gomes de Matos*, capitão do SGE.

Anúncio. — O coronel tec. da Força Aérea *José João Taborda de Azevedo Serrano*, presidente do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 10-FA/91, pendente neste

3.º Tribunal Militar contra o réu *Luís Miguel Jaime da Silva Ludovico*, soldado n.º 086434-L, da BETP, solteiro, empregado de bar, nascido no dia 27-8-66, natural de Moçambique, filho de Augusto Jaime e de Graciete Conceição da Silva, com última residência conhecida no bloco N, 1.º, Vale da Telha, Aljezur, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de três crimes de deserção, previstos e puníveis pelos arts. 142.º, n.º 1, als. a) e b), e 149.º, n.º 1, al. a), 1.ª e 2.ª partes, do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal) tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

25-6-92. — O Juiz-Presidente, *José João Taborda de Azevedo Serrano*, coronel tec. da Força Aérea. — O Secretário, *Rogério Gomes de Matos*, capitão do SGE.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Louvor. — Louvo a telefonista deste Governo Civil *Maria Amélia de Oliveira e Silva*, recentemente aposentada, pela forma eficiente, dedicada e discreta com que exerceu as suas funções ao longo de 25 anos de trabalho ininterrupto.

Dotada de elevadas qualidades pessoais e profissionais, enquanto afecta ao serviço, revelou sempre competência, responsabilidade e zelo.

Pelas qualidades apontadas, é de justiça delas dar público testemunho, através do presente louvor.

23-6-92. — O Governador Civil, *Luís Pedroso de Lima*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Por despacho de 24-6-92 do governador civil do Distrito de Leiria:

Dr. Luís António de Almeida Trindade, secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 27 a 29-5, no total de três dias.

26-6-92. — Por delegação do Governador Civil, o Secretário, *Luís António de Almeida Trindade*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

1.ª Repartição

Por portarias de 11-5-92 (isentas de fiscalização prévia do TC):

Nos termos do art. 76.º do EMGNR, da al. b) do art. 23.º e da al. b) do art. 31.º do Estatuto do Oficial da GNR, aprovados pelo Dec.-Lei 465/83, de 31-12, foram promovidos ao posto de capitão os tenentes a seguir indicados, contando a antiguidade que para cada um se indica:

Tenente de infantaria (850017) *José de Paiva Cardoso Pereira* — desde 14-10-91.

Tenente de infantaria (850022) *José Manuel Amaral Grisante* — desde 25-11-91.

Por delegação de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 13-3-92 do general comandante-geral (visto, TC, 8-6-92):

Jorge Emílio Silva Manaças — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médico neurocirurgião do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana.
 Maria Adelaide Oliveira Passarinho — contratada, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como terapeuta da fala do Centro Clínico da GNR.
 Maria José Nunes Baptista Ribeiro — contratada, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médica de clínica geral do Centro Clínico da GNR.

(São devidos emolumentos.)

25-6-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Fernanda Maria Jorge Peres Amaral, Clayda Ibraímo Americano, Alzira da Conceição Caria Lourenço dos Reis, Elena Rosa Gomes, Alzira Maria de Sousa Calado, Denise Mourão Teixeira Queiroz, Ana Isabel Dias de Oliveira Jesus, Ana Paula Rodrigues Sousa Silva Rosa, Isabel Maria Sobral Melides Chumbinho, Maria Cristiana de Castro Pereira Nogueira Vaz Mateus, Elizabeth Maria Rodrigues Barreiro e Paulo Fernando de Almeida Antunes Freitas — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com início a partir de 25-5-92 e 1-6-92, para Isabel Maria Sobral Melides Chumbinho, para o desempenho de funções equivalentes às de terceiro-oficial, com a remuneração correspondente à do escalão 1 da referida categoria. (Visto, TC, 12-6-92. São devidos emolumentos.)

23-6-92. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Por despacho de 14-5-92 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Licenciados Lubélia Santos de Almeida Gomes, Olga Maria Macedo Calisto Morais e José Francisco Carvalho Batista — nomeados definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do SEF. (Visto, TC, 16-6-92. São devidos emolumentos.)

29-6-92. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Louvor. — Por proposta do presidente da Inspeção dos Explosivos, louvo o segundo-oficial Maria Teresa Blanco Marques Venâncio pela forma dedicada e eficiente como ao longo de mais de 25 anos desempenhou, primeiro na Comissão dos Explosivos e depois na Inspeção dos Explosivos, no Ministério da Administração Interna, todos os serviços de que foi encarregada nos sectores de pessoal e contabilidade e de fiscalização de produtos explosivos e matérias perigosas.

Pelas suas excelentes qualidades de trabalho, de bom senso e ponderação, de correcção nas atitudes, de acentuado espírito de colaboração no atendimento dos que a ela recorriam, perfeita e rápida na execução do expediente dos seus sectores, tornou-se o segundo-oficial Maria Teresa Blanco Marques Venâncio merecedora da estima e consideração de todos os que com ela trabalharam, pelo que os seus serviços prestados na Inspeção dos Explosivos e no Ministério da Administração Interna devem ser considerados de muito mérito.

15-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Louvor. — Por proposta do presidente da Inspeção dos Explosivos, louvo o segundo-oficial Maria da Graça da Costa Cacaís Lemos pela forma dedicada e eficiente como ao longo de mais de 23 anos desempenhou, primeiro na Comissão dos Explosivos e depois na Inspeção dos Explosivos, no Ministério da Administração Interna, todos os serviços de que foi encarregada no sector de estaqueiros, importações e exportações de produtos explosivos e matérias perigosas.

No desempenho destas funções sempre demonstrou excelentes qualidades de trabalho, perfeito e rápido, de bom senso e ponderação, de acentuado espírito de colaboração e de disponibilidade para ajudar os que a ela recorriam e de esmerada educação, tornando-se o segundo-oficial Maria da Graça da Costa Cacaís Lemos merecedora da estima e consideração de todos os que com ela trabalharam, pelo que os serviços prestados na Inspeção dos Explosivos e no Ministério da Administração Interna devem ser considerados de muito mérito.

15-6-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Secretaria-Geral

Por contratos, em regime de trabalho a termo certo, de 22-4-92 (visto, TC, 8-6-92):

Maria Helena dos Santos, Daniela Maria de Jesus Gameiro Leitão e Carla Sofia Calado Pereira — contratadas, nos termos do disposto no n.º 1 e na al. c) do n.º 2 do art. 18.º e n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, regendo-se pelas cláusulas dos respectivos contratos, para exercer funções equivalentes a terceiro-oficial no Secretariado Internacional TREVI, a funcionar durante a presidência de Portugal na Comunidade Europeia, no âmbito dos assuntos inerentes ao Ministério da Administração Interna.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 142, de 23-6-92, a al. f) do Desp. 14, rectifica-se que onde se lê «Aprovar os modelos de uniformes a que se refere a Port. 772/82, de 12-10, e o Dec.-Lei 282/86, de 5-9» deve ler-se «Aprovar os modelos de uniformes a que se refere a Port. 772/85, de 12-10, e o Dec.-Lei 282/86, de 5-9».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 142, de 23-6-92, o despacho do secretário-geral deste Ministério, n.º 2.6, rectifica-se que onde se lê «Aprovar os modelos de uniformes a que se refere a Port. 772/82, de 12-10, e o Dec.-Lei 282/86, de 5-9» deve ler-se «Aprovar os modelos de uniformes a que se refere a Port. 772/85, de 12-10, e o Dec.-Lei 282/86, de 5-9».

26-6-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Inspeção-Geral de Finanças

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 29-6-92:

Fernando Manuel Proença Lobo do Vale, inspector de finanças principal do quadro do pessoal técnico superior da Inspeção do Sector Empresarial do Estado — nomeado, precedendo concurso, inspector de finanças superior do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do Desp. 26/92, de 20-3, publicado no DR, 2.ª, 93, de 21-4-92, subdelegações de competências do director-geral das Contribuições e Impostos, o subdirector-geral José Rodrigo de Castro, em despacho de 29-5-92, subdelega no directores das direcções de serviços adiante indicadas:

a) No director da 2.ª Direcção de Serviços, *José António Brito Gavina*:

- 1) Resolução dos pedidos nos termos do § 4.º do art. 29.º do Código do Imposto Complementar, do aumento das importâncias das deduções referidas na al. a) do corpo do mesmo artigo, respeitantes às pessoas do agregado familiar que, por virtude de lesão, deformidade ou enfermidade, congénita ou adquirida, sejam deficientes e carentes de formas especiais de ensino ou tratamento ou que sejam portadores de deficiência de carácter permanente de grau igual ou superior a 60 %;

- 2) Resolução dos pedidos de elevação de percentagem a que se refere o corpo do art. 29.º e seu § 3.º do Código do Imposto Complementar, com elevação até 50% no caso em que o pedido seja de deferir;
- 3) Apreciação dos pedidos de restituição de importâncias arrecadadas pelo Estado nos últimos cinco anos e consideradas indevidas, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério (art. 36.º, n.º 1, e seu § único, da Lei de 9-9-908), com o limite de 1 000 000\$;
- 4) Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços [art. 3.º, al. b), do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67];

b) No director de Serviços do IRS, Manuel Lopes da Silva Faustino:

- 1) Dispensa de obrigações de passar recibo relativamente a actividades profissionais em que seja especialmente difícil o seu cumprimento, nos termos do art. 107.º, n.º 2, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
- 2) Apreciação dos pedidos de restituição de importâncias indevidas, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério (art. 36.º, n.º 1, e o seu § único, da Lei de 9-9-908), com o limite de 1 000 000\$;
- 3) Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços [art. 3.º, al. b), do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67].

As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos a partir de 16-12-91.

11-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do vice-presidente da Secretaria de Estado da Cultura de 2-3 e 6-5-92, respectivamente:

Manuel Rodrigo Monge Guerreiro, auxiliar administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos, Arquivo Distrital de Setúbal — prorrogada a requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-92, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Setúbal. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por meu despacho de 16-6-92, proferido ao abrigo de delegação de competências:

José Manuel Correia Domingues — nomeado, precedendo concurso, engenheiro mecânico principal da carreira de engenheiro mecânico, ficando colocado nos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do administrador-delegado do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 6-4 e 12-6-92, respectivamente:

Maria Luísa Barbosa Pereira Sala Tavares, terceiro-oficial do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto, como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 208/85, de 25-6, com efeitos a partir de 31-5-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho de 3-6-92, proferido ao abrigo de delegação de competências:

Maria do Livramento da Luz Sousa Andrade, controladora de trabalhos do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a retomar funções, em regime de trabalhos moderados, com efeitos a partir de 11-6-92. (Não carece de anotação ou visto do TC.)

Por meu despacho de 16-6-92, proferido ao abrigo de delegação de competências:

Marília Manuel Coelho da Costa Rodrigues — nomeada, precedendo concurso, engenheira química principal da carreira de engenheiro químico, ficando colocada nos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 12-6-92 do director-geral:

Maria Fernanda Bessa de Sousa, verificadora auxiliar aduaneira de 2.ª classe — transferida, por conveniência de serviço, da Alfândega do Funchal para a do Porto.

Maria Elvira Magalhães Carvalho Braga, verificadora auxiliar aduaneira de 2.ª classe — transferida, por conveniência de serviço e pelo período de um ano, da Alfândega do Porto para a do Funchal.

17-6-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despacho de 20-3-92 do director-geral (visto, TC, 12-6-92):

José Acácio Antunes e António Luís Aurora — nomeados provisoriamente, por um ano, serralheiros mecânicos do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (São devidos emolumentos.)

25-6-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto. — Por ter adquirido o direito à promoção automática na carreira, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é alterada a categoria com que foi integrado o quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, o seguinte funcionário originário do Instituto Nacional de Estatística:

Nome	Categoria	Escala	Índice	Vínculo	Observações
João Santos Antunes.	Assessor principal.	1	700	Quadro	Produz efeitos a partir de 6-1-92.

3-6-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *José Manuel Nunes Liberato*, Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar de 17-6-92:

Licenciada Maria Cristina de Brito Cansado Valença Rodrigues — nomeada chefe de divisão, em comissão de serviço, com efeitos a 17-6-92. (Não carece de fiscalização prévia.)

30-6-92. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 2-6-92 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Dr.ª Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira Taveira — autorizada a cessação da comissão de serviço como presidente da comissão executiva do Gabinete da Operação Integrada de Desenvolvimento do Vale do Ave, a partir de 4-6-92.

25-6-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 63/92. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para admissão a estágio na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe da área de informática para o quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 137/91, publicado no 10.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso CCRLVT RAF n.º 65/92

Por despacho de 5-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Isabel Maria Branco Botelho Rodrigues Sardo, técnica superior de 2.ª classe, em regime de requisição na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — concedida a revalidação da equiparação a bolseiro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso CCRLVT RAF n.º 66/92

Por despachos de 20-2 e de 13-3-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e da vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 9-6-92):

Maria Isabel Rodrigues Samouco, desenhadora de 2.ª classe, nível 3, do quadro de efectivos interdepartamentais — integrada no quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico, GAT de Torres Novas, com igual categoria, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da tomada de posse.

Por despachos de 26-2 e de 13-3-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 5-6-92):

Maria Calisto Leopoldino, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais — integrada no quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico, GAT das Caldas da Rainha, com igual categoria, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da tomada de posse.

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 2-6-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Daniel Aguiar Fernandes, operador de reprografia do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico, GAT de Santarém — autorizada a exoneração do lugar que ocupa no referido quadro, a seu pedido, a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-6-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 28-4-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, nos termos de delegação de competências:

Nomeados definitivamente técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo os funcionários abaixo indicados, na sequência de aprovação em estágio, correspondendo-lhes o escalão 1, Índice 380, do sistema retributivo da função pública:

Carlos António Ferreira de Almeida.
Cristina Maria Torres Martins.
Deodata Maria Rupio Roque Branco.
Joaquim Manuel Casmarrinha Pisco.
Maria Isabel Tomás Gamboa Pinheiro.
Maria José Delmas Santana.

(Visto, TC, 14-5-92. São devidos emolumentos.)

Francisco Manuel Sabino, técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro, correspondendo-lhe o escalão 1, Índice 380, do sistema retributivo da função pública. (Visto, TC, 12-6-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 29-4-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, nos termos de delegação de competências:

Ana Maria dos Santos Matias, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais da Secretaria Regional do Equipamento Social do Governo Regional da Madeira — autorizada a transferência, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

Maria José Silveira Sutil Soares, oficial administrativo principal do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do director-geral de 23-6-92:

Maria Albina de Sousa Martinho, assessora do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido (nove dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

23-6-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Por despachos do director-geral de 23-6-92:

Maria Silva Pereira e Aureliano Dias Tavares, desenhadores de 1.ª classe (nível 4) do quadro desta Direcção-Geral — promovidos, mediante concurso, a desenhadores principais (nível 4), ficando exonerados das funções anteriores a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

24-6-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Por despachos de 16-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Licenciada Maria Isabel Soares Corrêa da Costa, técnica superior principal do quadro do extinto Instituto Português do Património Cultural — nomeada, em comissão de serviço, directora dos Serviços de Normas de Ordenamento desta Direcção-Geral.

Licenciada Maria Virgínia Guerreiro Ferreira de Almeida, técnica superior principal do quadro — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Projectos da Direcção de Serviços de Normas de Ordenamento desta Direcção-Geral.

Licenciado Ricardo Martinho Gaspar, técnico superior de 1.ª classe do quadro — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Renovação e Reabilitação da Direcção de Serviços de Estruturação Urbana desta Direcção-Geral.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do director-geral de 25-6-92:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no ano em curso aos seguintes funcionários do quadro desta Direcção-Geral:

Isabel Beija Celestino da Costa, técnica superior principal — 9 dias.
Manuel da Costa Meneres Sampaio, técnico superior de 1.ª classe — 5 dias.

Estela Marina Rocha Belém Pereira Teixeira Lopes, segundo-oficial — 4 dias.

Ana de Jesus Colaço Pontes Santos, escriturária-dactilógrafa — 10 dias.

Maria do Rosário Abreu Roseiro, escriturária-dactilógrafa — 6 dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

25-6-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Conselho Superior dos Tribunais
Administrativos e Fiscais**

Por deliberação de 27-4-92:

Licenciado João Beato Oliveira e Sousa — renovada, por um ano, com efeitos a partir de 27-4-92, a nomeação, em comissão de serviço, como juiz auxiliar do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, para funcionar junto do 2.º Juízo.

Por deliberação de 20-5-92:

Licenciada Maria Cristina Gallego dos Santos, juíza de direito, exercendo funções como juíza auxiliar no 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Criminal de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, auxiliar no 5.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — O Presidente, *Luciano Patrão*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 9-6-92:

Gertrudes Celeste Silva Soares Palmeiro Novo, escrivã-adjunta em comissão de serviço no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o Supremo Tribunal de Justiça.

15-6-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 15-4-92:

Luís Augusto Rodrigues Martins, terceiro-oficial, em regime de contrato administrativo de provimento, da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, remunerado pelo escalão 1, índice 180 — nomeado provisoriamente e precedido de concurso oficial-porteiro do Tribunal da Comarca de Caminha.

Adelinda Natalina Ribeiro Oliveira Leite Sousa Machado, auxiliar de acção educativa do Jardim-de-Infância de Celorico de Basto, remunerado pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, em comissão de serviço e precedida de concurso, oficial-porteira do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.

António José Cerqueira de Freitas, auxiliar de apoio e vigilância em regime de contrato administrativo de provimento na Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, remunerado pelo escalão 2, índice 130 — nomeado provisoriamente e precedido de concurso oficial-porteiro do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez.

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 22-4-92:

Maria Eugénia Serra Nabais Preto, encarregada do pessoal auxiliar de acção educativa da Esc. Prep. de Pombal, remunerada pelo escalão 4, índice 210 — nomeada, em comissão de Serviço e precedida de concurso, oficial-porteira do Tribunal de Círculo e da Comarca de Pombal.

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 23-4-92:

António Monteiro Pinto de Carvalho, fiel de armazém do Hospital de Júlio de Matos, remunerado pelo escalão 5, índice 160 — nomeado, em comissão de serviço e precedido de concurso, auxiliar administrativo da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa.

(Fiscalização prévia do TC em 5-6-92. Os encargos são suportados pelo OE. São devidos emolumentos.)

16-6-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despachos da directora de serviços de Concursos e Administração de Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, no uso de delegação de competências:

Convertidas definitivamente as nomeações provisórias das seguintes funcionárias judiciais:

De 16-6-92:

Noélia Maria Vidal Guerreiro, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Faro, com efeitos a partir de 31-5-92.

De 19-6-92:

Lúcia Maria Ferreira Martins Moreira Rodrigues, escriturária judicial da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa, com efeitos a partir de 3-6-92.

Maria Cândida da Conceição Marques dos Santos, escriturária judicial do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, com efeitos a partir de 3-6-92.

Maria Luísa João Calejo Domingues, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Aveiro, com efeitos a partir de 3-6-92.

José António Martins Entradas, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo, com efeitos a partir de 4-6-92.

José Galdes Dias, escriturário judicial da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa, com efeitos a partir de 4-6-92.

José Carlos Ferreira de Figueiredo, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Alcobaça, com efeitos a partir de 5-6-92.

Maria Arminda Rodrigues Beites, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Baião, com efeitos a partir de 5-6-92.

Rui Carlos Pratas Dias, escriturário judicial do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, com efeitos a partir de 5-6-92.

19-6-92. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 12-6-92:

Maria Fernanda Crisóstomo de Castro Rafael, segundo-oficial da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — destacada, com efeitos a partir de 15-6-92, para exercer idênticas funções no Tribunal da Relação de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — Pelo Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por meus despachos de 19-6-92, no uso de delegação de competências:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias das seguintes escriturárias judiciais:

Ana Paula Gregório Ferreira, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Grândola, com efeitos desde 5-6-92.

Deolinda da Conceição Silva, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Ansião, com efeitos desde 4-6-92.

Elsa Maria Calcinha Castelo, escriturária judicial do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, com efeitos desde 29-5-92.

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Técnica de justiça auxiliar do Tribunal do Trabalho de Lisboa Maria Irene de Almeida Batista dos Santos Mecha, com efeitos desde 29-5-92.

Técnica de justiça auxiliar do Tribunal da Marinha Grande Margarida Serrano Elias Moreira Dias, com efeitos desde 3-6-92.

Técnico de justiça auxiliar do Tribunal de Felgueiras Cândido Dinis Pereira Lopes, com efeitos desde 3-6-92.

22-6-92. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Aviso. — *Lista de classificação.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto, a lista de classificação do candidato ao concurso interno geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 51, de 29-2-92, para provimento de uma vaga de carpinteiro no quadro de pessoal da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais do Porto (ref. 7).

29-5-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Avviso. — *Lista de classificação.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação do concurso externo geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, para preenchimento de uma vaga de técnico (estagiário) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (ref. 134).

2 — O local de afixação da referida lista é o seguinte: Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, Lisboa.

20-6-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso. — *Lista de classificação.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de telefonista no quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Águeda, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 21-6-92 (ref. 33).

2 — O local de afixação da referida lista é o seguinte: Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, Lisboa.

22-6-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso. — *Lista de classificação.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1.º, 1000 Lisboa, a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 100, de 30-4-92, para provimento de uma vaga de terceiro-oficial no quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa (ref. 35).

23-6-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso. — *Lista de classificação.* — 1 — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos seguintes locais as listas de classificação dos candidatos aos concursos internos gerais abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-92, para provimento de vagas de auxiliar de segurança nas referências e organismos seguintes:

- Ref. 14 — Tribunal da Relação do Porto — uma vaga;
- Ref. 15 — Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa — cinco vagas;
- Ref. 16 — Secretaria-Geral Comum dos Tribunais do Porto — quatro vagas;
- Ref. 17 — Tribunal de Círculo e de Comarca do Barreiro — uma vaga;
- Ref. 18 — Tribunal de Comarca de Braga — uma vaga;
- Ref. 19 — Tribunal de Comarca de Faro — uma vaga;
- Ref. 20 — Tribunal de Círculo e da Comarca da Figueira da Foz — uma vaga;
- Ref. 21 — Juízos Correccionais e de Polícia do Funchal — uma vaga;
- Ref. 22 — Tribunal de Comarca de Guimarães — uma vaga;
- Ref. 23 — Tribunal de Comarca de Leiria — uma vaga;
- Ref. 24 — Tribunal de Círculo e da Comarca de Portimão — uma vaga;
- Ref. 25 — Tribunal de Círculo e da Comarca de Santarém — uma vaga;
- Ref. 26 — Tribunal de Comarca de Setúbal — uma vaga;
- Ref. 27 — Tribunal de Comarca de Sintra — uma vaga;
- Ref. 28 — Juízos Correccionais e de Polícia de Vila Nova de Gaia — uma vaga.

2 — Locais de consulta:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

Delegações da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários:

- Rua de João de Ruão, Edifício Sofia, 4.º, 3000 Coimbra.
- Rua do Calvário, 5, 1.º, direito, A, 7000 Évora.
- Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.

24-6-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Aviso. — Mostrando-se desconhecido o paradeiro do técnico superior de 1.ª classe da carreira de reinserção social do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social Fernando José Magalhães Cerejeira, ausente do serviço por motivo de doença, e tornando-se impossível notificá-lo para a sua residência sita na Avenida de Bento Gonçalves, 28, 8.º, esquerdo, Cova da Piedade, 2800 Almada, por este meio se notifica o referido funcionário para ser submetido à

junta médica, que terá lugar no próximo dia 15-6, pelas 14 horas, no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, Pavilhão 20, em Lisboa.

5-6-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 144, de 25-6-92, a p. 5771, rectifica-se que onde se lê «5-6-92. — A Presidente, *Maria José Carneiro de Sousa*» deve ler-se «5-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Carneiro de Sousa*».

26-6-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral dos Registos e do Notariado datados de:

7-5-92:

Licenciada Maria de Fátima Barreto Calado e Silva, conservadora do Registo Civil de Torres Vedras — nomeada conservadora do Registo Civil de Évora e exonerada à data da posse no novo lugar.

15-5-92:

Licenciada Maria Fernanda Navega de Barros Soeiro, conservadora dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Bairro — nomeada conservadora do Registo Predial da Póvoa de Varzim e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 9-6-92. São devidos emolumentos.)

22-6-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Declara-se que foram anulados os concursos para provimento dos lugares de segundo-ajudante do Cartório Notarial e da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alpiarça, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-92, por as respectivas vagas haverem sido já anunciadas anteriormente no *DR*, 2.ª, 82, de 7-4-92.

21-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Direcção-Geral das Comunidades Europeias

Por despachos de 11 e 23-6-92 do director-geral das Comunidades Europeias e do director-geral do Comércio Externo, respectivamente:

Maria Isabel Ribeirinho Patrício da Silva Tavares, oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio Externo, em regime de requisição na Direcção-Geral das Comunidades Europeias — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do mesmo organismo, com efeitos a partir de 8-7-92, data da cessação do regime de requisição. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — O Chefe de Repartição, *Vitor José dos Santos Esteves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para os efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contratados interessados de que foram interpostos recursos hierárquicos do acto do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas que homologou a acta de classificação final do concurso in-

terno condicionado de acesso para a categoria de meio-oficial de manança e oficial do quadro de pessoal do Matadouro de Setúbal da ex-Junta Nacional de Produtos Pecuários, a que se refere a *Ordem de Serviço*, 88, de 25-9-91.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na Secção de Apoio ao Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, sito no Ministério da Agricultura, Praça do Comércio, Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos.

24-6-91. — O Chefe do Gabinete, *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-92, homologada em 12-6-92 pelo director-geral da Pecuária, pode ser consultada nos seguintes locais, onde se encontra afixada:

Direcção-Geral da Pecuária, Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2, Lisboa.
Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, Lisboa.
Estação de Selecção e Reprodução Animal do Baixo Alentejo, Herdade de Abóboda, Vila Nova São Bento.
Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Comissão de Coordenação da Região do Centro, Gabinete de Apoio Técnico de Santa Comba Dão.

24-6-92. — O Presidente do Júri, *António Batista Rodrigues*.

Direcção-Geral das Florestas

Circunscrição Florestal do Porto

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de montador de telecomunicações principal, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 120, de 25-5-92:

Candidato admitido:

António Augusto Lopes Louro.

Ao candidato admitido será oportunamente comunicada, por carta registada, com aviso de recepção, a data, a hora e o local da entrevista profissional de selecção.

22-6-92. — A Presidente do Júri, *Helena Larcher Graça da Rocha Melo*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Louvor. — O médico veterinário assessor, Dr. Mário José Antunes da Cunha, exercendo as funções de director de serviços de Protecção à Produção Animal desta Direcção Regional de Agricultura, foi, a seu pedido, desligado do serviço por motivos de aposentação.

A sua prestigiosa carreira profissional, iniciada em Angola em 22-4-58, desenvolveu-se nas áreas de sanidade animal e da higiene pública veterinária, mas é na área da produção animal que a sua vocação e dedicação mais se fizeram sentir, tendo desempenhado papel relevante na implementação e dinamização de acções no âmbito do melhoramento genético do bovino leiteiro.

É ainda de realçar o valioso contributo dado na elaboração do Plano de Erradicação da Peste Suína Africana e na sua execução a nível regional, passando pela transformação de um tipo de actividade tradicional para um modelo de suinicultura mais adequado, moderno e competitivo.

Durante os anos em que exerceu funções nesta Direcção Regional distinguiu-se pela sua elevada competência técnica, vasta experiência profissional e invulgar qualidade de chefia, tendo granjeado a consideração, o respeito e a amizade de todos com quem privou.

Assim, é de justiça atribuir-lhe público testemunho de louvor pelas inegáveis qualidades que revelou possuir e pela grande dedicação ao serviço manifestadas ao longo da sua carreira pública.

25-6-92. — O Director Regional, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Por despachos de 19-5-92 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferidos por delegação:

Maria Cristina Picoa Bugalho Pedro, Adília Cristina Carvalho Teixeira Pires, Maria da Encarnação de Sousa.

Renato Frias de Almeida Parreira, Irene Maria Pimentel das Neves e Alzira Maria de Oliveira Guerra dos Santos, contratados administrativos de provimento terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeados provisoriamente, pelo período probatório de um ano, mediante concurso interno geral de ingresso, terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo (escala 1, índice 180), do mesmo quadro de pessoal.

António Bernardo Lopes, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, contratado administrativo de provimento do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — nomeado provisoriamente, pelo período probatório de um ano, mediante concurso interno geral de ingresso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo (escala 1, índice 180) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

Eugénia Maria Mendes de Oliveira Soares, escriturária-dactilógrafa contratada administrativa de provimento da Esc. Sec. de Penacova — nomeada provisoriamente, pelo período probatório de um ano, mediante concurso interno geral de ingresso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo (escala 1, índice 180) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, a contar das datas das posses.

Maria Jacinta Pereira Fernandes Pereira, Maria Inês Gouveia Ramos de Jesus Soares e Maria Isabel Batista Leite Moreira, escriturárias-dactilógrafas, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeadas, em comissão de serviço, na sequência de concurso interno geral de ingresso, terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo (escala 1, índice 180), do mesmo quadro de pessoal. Maria da Conceição Borges Moutinho Cardoso, escriturária-dactilógrafa de nomeação provisória do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeada provisoriamente, pelo período probatório de um ano, mediante concurso interno geral de ingresso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo (escala 1, índice 180), do mesmo quadro de pessoal.

As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, a contar das datas das posses, se durante o mesmo os nomeados tiverem revelado aptidão para o desempenho dos referidos cargos, considerando-se, consequentemente, nestes casos exonerados dos anteriores lugares, os quais ficam extintos nos termos do n.º 4 do art. 40.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

(Visto, TC, 15-6-92. São devidos emolumentos.)

Maria Odite, auxiliar administrativa de 2.ª classe, contratada administrativa de provimento do Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior — nomeada provisoriamente, pelo período probatório de um ano, mediante concurso interno geral de ingresso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo (escala 1, índice 180), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. A referida nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, a contar da data da posse. (Visto, TC, 26-6-92. São devidos emolumentos.)

29-6-92. — O Subdirector Regional, *José P. S. Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — 1 — Em cumprimento do determinado no art. 24.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 54 lugares na categoria de técnico principal da carreira

de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 21-5-92.

Candidatos admitidos:

Agostinho João Gonçalo Santo.
 Agostinho Jorge Martins Faria.
 Albano de Oliveira Moreira.
 Albertino Mariano Cardeira.
 Alcides Manuel dos Santos.
 Alexandrina de Fátima da Costa Duarte.
 Alfredo Joaquim Marona Beja.
 Ana Maria da Rocha Dias.
 Ana Maria da Silva Barata Monteiro.
 António Augusto Barreiros Protásio Poeira.
 António Augusto Matos Folque de Gouveia.
 António Gomes Pereira Zé-Zé.
 António Gomes da Silva Veiga.
 António Mário Cordeiro Cardana.
 António Martins Pimenta.
 António Miguel de Alarcão Costa Neves.
 Arnaldo Galinha Antunes Amaro.
 Artur Luís Russo Dias.
 Augusto José Russo Ferreira.
 Carlos Alberto Barreira Costa.
 Carlos Alberto Pires Dias da Silva.
 Carlos Arménio Trindade Ferreira dos Santos.
 Carlos José dos Santos Enxuto.
 Carlos Manuel Carreira Asseiceira.
 Carlos Manuel Martins Rodrigues.
 Corina Aurora Baeta de Oliveira Barbeiro.
 Daniel Duarte Araújo Pereira.
 Delfina Carneiro Chaves Marques Jorge.
 Duarte dos Santos Martins.
 Dulce Maria Rosado Pires de Azevedo.
 Eduardo Manuel Schultz Mota.
 Feliciano Merca Barroso.
 Fernando Aníbal Serafim.
 Fernando Batista Soares.
 Fernando Manuel Bebiano de Carvalho Teixeira.
 Francisco da Costa Lourenço Vaz.
 Francisco José Cepeda Farinha Leitão.
 Francisco José de Paiva Magalhães Bernardes Calado.
 Henrique Afonso Lopes.
 Hermes Hipólito do Rosário Godinho.
 Hilária de Lourdes Moacho Saquete Gabriel.
 Ismael Bernardo Roldão.
 João Carlos de Matos Garcia.
 João Daniel Gregório Temudo Vendas.
 João Manuel Ramalho Bayana Tavares.
 João Manuel Seia Pacheco Mendes.
 João Manuel de Sousa Salgado Rodrigues.
 João Pereira Saraiva Júnior.
 João da Silva Reis.
 Joaquim António Silveira Nunes.
 Joaquim dos Santos Apóstolo Godinho.
 Joaquim Filipe Coelho Serrão.
 Joaquim Pedro Barreiros Nunes de Menezes.
 Jorge Gonçalves Gaspar.
 Jorge Humberto Faria dos Santos.
 José Adalberto Esteves Teles e Paiva.
 José Aníbal Mendes Barbosa Vicente.
 José António Canha Melício Nunes.
 José Domingos Pereira Arocha.
 José Joaquim da Piedade Augusto.
 José Manuel Sousa de Almeida.
 José Pinhão Vacas.
 Júlio da Silva Mirrado.
 Leo Manuel Weitzenbaur Goyanes Machado.
 Leonel António dos Santos Lima.
 Luís Fernando Cid Doroteia.
 Luís Manuel Carreira Asseiceira.
 Manuel António Rodrigues.
 Manuel Augusto de Lemos Correia Carvalho.
 Manuel Augusto Teixeira.
 Manuel Batista Santiago.
 Manuel Casimiro Vinagre.
 Manuel Cordeiro Paulino.
 Manuel Marques de Matos.
 Manuel Osvaldo Camões.
 Margarida dos Reis Mercê Teixeira Fragoço.
 Maria Adelina Rodrigues Teixeira Félix Barata.
 Maria Augusta Peixoto.

Maria Cesaltina Cristóvão Ferreirinho.
 Maria do Céu das Neves Fernandes de Alves Martins.
 Maria Clementina Oliveira da Cunha Ferreira.
 Maria da Conceição Marçal de Barros Maia.
 Maria da Conceição Ratinho Lucas.
 Maria das Dores Fernandes Moraes Rodrigues Simões.
 Maria de Fátima de Sousa Romeiras Lourenço.
 Maria da Glória Pomba Batista de Oliveira.
 Maria Joaquina Pina Mendes Lopes.
 Maria Laura Nicolau Gonçalves Borges.
 Maria Lúcia Carvalho Simões Lourenço Torgal.
 Maria Manuela Rodrigues Ramos Camacho Simões.
 Maria Susete Mendes Ferreira Matos.
 Maria Teresa de Moraes Lamas da Silva.
 Mário Barata Ribeiro Pimpão.
 Mário Jorge da Costa Escarducha.
 Mário Jorge Rodrigues.
 Martinho da Silva Gaspar Garrido.
 Pedro Manuel de Almeida Andrade e Silva.
 Ricardo Ferreira dos Santos.
 Rosária Maria Patracolo Metrogos Leitão Cabaço.
 Rui José Dias.
 Rui Mendes Jorge.
 Teresa Barbosa da Silva Teixeira e Martins.
 Valentim Alberto Pereira Gomes.
 Vítor Formigo Caetano.
 Vítor Manuel Alves.
 Wanda Maria Monteiro de Abreu Marçalo.

2 — De acordo com o estabelecido no art. 28.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos admitidos ao concurso que serão prevenidos, por ofício registado, do local, data e hora em que se procederá à entrevista profissional de selecção, consignada no n.º 9 do aviso de abertura do concurso.

26-6-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Maria Anjos da Costa de Macedo*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso destinado à constituição de reserva de recrutamento para a categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 21-5-92, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de serviço, na sede desta Direcção Regional e nas Zonas Agrárias de Abrantes, Chamusca, Santarém, Setúbal, Tomar e Torres Vedras, onde se encontra afixada.

26-6-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Maria Anjos da Costa de Macedo*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Por despacho de 28-5-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura dignou-se concordar com a composição da comissão de reclassificação proposta pelo INIA, respeitante à transição do especialista da carreira de investigação, engenheiro João José Carvalho Ghira, para a carreira de técnico superior, nos termos do Dec. Regul. 78/80, de 15-12, com a seguinte constituição:

Engenheiro Manuel Joaquim das Torres Antunes Barradas, presidente do INIA.
 Engenheiro Fernando Jorge Doutel Serafim, investigador principal.
 Engenheiro Tomaz Pedro Ribeiro Correa, assessor principal.

16-6-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Por despachos dos vice-presidentes do Instituto da Vinha e do Vinho e do Instituto Nacional de Investigação Agrária, respectivamente de 3-4 e 8-5-92:

Maria Isabel Cabral Alves Sá Gomes, terceiro-oficial do quadro de pessoal do IVV — requisitada, por um ano, para exercer funções com idêntica categoria no Laboratório Químico-Agrícola Rebelo da Silva, Serviço Operativo do INIA.

24-6-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Por despachos de 19-6-92 do vice-presidente do INIA, por delegação:

Ana Maria Ramos Bernardes Raimundo dos Santos, Maria João Teodoro Alexandre e Fernanda Fialho Paulo Ramalho, contratadas a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 268/88, de 18-8, para exercerem funções correspondentes, respectivamente, a escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe e auxiliar administrativo de 2.ª classe, a prestarem serviço na Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade, Serviço Operativo deste Instituto — cessam os referidos contratos em 1-1-93.

Madalena Maria Castro Nascimento, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro do INIA — promovida, precedendo concurso, a técnica-adjunta principal da referida carreira do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — A Directora dos Serviços de Administração, **Maria Del Carmen Pastor**.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e na Estação Zootécnica Nacional, sito em Fonte Boa, Vale de Santarém, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro do pessoal do INIA, afecto à Estação Zootécnica Nacional, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 111, de 14-5-92.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada, na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe da Secção de Orçamento e Controlo, afecto à Repartição Financeira e Patrimonial dos Serviços Centrais do quadro do pessoal do INIA, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 115, de 19-5-92.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe da Secção de Contabilidade, afecto à Repartição Financeira e Patrimonial dos Serviços Centrais do quadro do pessoal do INIA, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 115, de 19-5-92.

9-6-92. — O Presidente do Júri, **Jaime António Amorim Ribes**.

Estação Vitivinícola Nacional

Aviso. — Torna-se público que o Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) pretende admitir uma pessoa na situação de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, 7-12, conjugado com o art. 1.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, a celebrar pelo prazo máximo de um ano.

1 — Candidatura — uma pessoa para o desempenho de funções correspondentes às de auxiliar administrativo de 2.ª classe da carreira auxiliar.

2 — Habilitações académicas — instrução primária.

3 — Condições preferenciais — experiência profissional em lavagem de material específico de laboratório e das provas e também para dar apoio aos trabalhos auxiliares decorrentes de cursos de formação a realizar no CFPV da EVN.

4 — Local de trabalho — sede da EVN, Dois Portos.

5 — Remuneração — a remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 110, da escala indicatória do regime geral da função pública.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregues pessoalmente no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada

com aviso recepção, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação dos factores preferenciais;
- Outros elementos considerados relevantes para apreciação da candidatura.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.

7 — Métodos de selecção:

- Apreciação curricular em que serão consideradas a habilitação académica de base e a qualificação e experiência profissional;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — Classificação — a classificação final dos candidatos resultará da média aritmética de todas as operações de selecção, expressa na escala de 0 a 20.

9 — Júri — o júri é constituído pela subdirectora da EVN, engenheira agrónoma **Maria Luísa Nuno de Abreu Peixoto**, e pela chefe de secção **Palmira dos Santos Malhão Videira Cardoso**.

29-6-92. — O Director, **António Pedro C. Belchior**.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho do director regional de 12-6-92:

José Teixeira Ferreira da Costa e José Armando Vale Correia da Fonseca, assessores do quadro desta Delegação Regional — nomeados assessores principais em lugares criados pelos Desp. Norms. 78/92, de 30-4, e 79/92, de 5-5, respectivamente, publicados no DR, 1.ª, 124, de 29-5-92.

Estas nomeações produzem efeitos a partir de 20-3-91, de acordo com os referidos despachos normativos. (Não carece de visto do TC.)

29-6-92. — O Director Regional, **Hélder Oliveira**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Português da Qualidade

Por despachos de 22-6-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Anabela Marques de Figueiredo dos Santos, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Indústria e Energia — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, segundo-oficial, escalão 1, índice 200, do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data da posse do novo lugar.

Maria Isabel Marques dos Santos Nogueira, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial, escalão 2, índice 210, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-6-92. — O Director do Serviço de Gestão, **Vicente Martins**.

Aviso n.º 52/92. — Avisam-se todos os candidatos de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a nova lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de um lugar na carreira técnica superior (área funcional: en-

genharia da qualidade), na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 7/92, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92.

25-6-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Desp. 29/92. — 1 — São ratificados os alvarás e autorizações emitidos pelas delegações regionais da Indústria e Energia entre 16-1-92 e 27-4-92, nas condições fixadas pelo meu Desp. 19/92, publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92.

2 — Os actos praticados anteriormente, isto é, entre 5-11-91 e 16-1-92, encontram-se já ratificados pelo Ministro da Indústria e Energia, nos termos do n.º 9 do Desp. 138/91, publicado no DR, 2.ª, de 16-1-92.

26-6-92. — O Secretário de Estado da Energia, *Luís Filipe Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto de Cultura e Língua Portuguesa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação no DR, 2.ª, 143, de 24-6-92, a pp. 5732 e 5733, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos excluídos:

[...]
Judite Carvalho Peres.
[...]

deve ler-se:

Candidatos admitidos:

[...]
Judite Carvalho Peres.
[...]

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação no DR, 2.ª, 143, de 24-6-92, a pp. 5732 e 5733, rectifica-se que onde se lê «Candidatos excluídos» deve ler-se «Candidatos excluídos por não reunirem as condições exigidas no n.º 4 do aviso de abertura de concurso».

26-6-92. — A Chefe da Divisão de Difusão da Língua e Cultura Portuguesas, *Vera Palma*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Paulo Quintela

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no placard habitual a lista do pessoal não docente de progressão nos escalões desgelados ao abrigo do n.º 2, al. a), do art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

25-6-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Antonieta R. C. Morete de Castro*.

Escola Secundária de Amora

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91, dela cabendo reclamação, pelo prazo de 30 dias, ao dirigente máximo do serviço, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

12-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Quitério da Costa*.

Inspeção-Geral de Educação

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado Manuel José Rodrigues, professor do quadro de nomeação provisória da Escola Secundária de Gama Barros, no Cacém, com a última residência conhecida na Quinta de Santa Isabel, bloco F, lote 2, 4.º, esquerdo, no Cacém, de que contra ele está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º SEC-AAD-358/84 (DRL-376/92-SEC/154), sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo disciplinar na Secretaria da Escola Secundária da Pontinha, às horas normais de expediente, estando o processo confiado à secretária do mesmo, Maria da Conceição Novais de Campos Domingues.

25-6-92. — O Inspector-Geral de Educação, *René Rodrigues da Silva*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. conj. 87/SERE/SEEB/92. — De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 70.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, é suspenso, com efeitos a partir do ano lectivo de 1992-1993, o funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico a seguir indicadas e referenciadas pela menção de localidade/núcleo escolar, freguesia e concelho da localização, constando dentro dos parênteses o número de lugares docentes:

Direcção Regional de Educação do Centro:

Distrito de Castelo Branco:

Lentiscals, Lentiscals, Castelo Branco, Castelo Branco (1).
Tripeiro, Tripeiro, São Vicente da Beira, Castelo Branco (1).
Vale de Figueira, Vale de Figueira, São Vicente da Beira, Castelo Branco (1).
Serrasqueira, Serrasqueira, Sarzedas, Castelo Branco (1).
Sobrinho da Ribeira, Sobrinho da Ribeira, Sarzedas, Castelo Branco (1).
Cimadas Fundeira, Cimadas Fundeira, Proença-a-Nova, Proença-a-Nova (1).

Distrito de Coimbra:

Ribas, Ribas, Santo André, Vila Nova de Poiares (1).

Distrito da Guarda:

Castelo Bom, Castelo Bom, Castelo Bom, Almeida (1).

Distrito de Leiria:

Infesta, Infesta, Santiago de Litem, Pombal (1).
Pipa, Pipa, Vila Chã, Pombal (1).
Poios, Poios, Redinha, Pombal (1).

Distrito de Viseu:

Moledo n.º 1, Moledo, Penajóia, Lamego (1).

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Distrito de Leiria:

Boavista, Boavista, Roliça, Bombarral (1).

Distrito de Portalegre:

Atalaia, Atalaia, Atalaia, Gavião (1).
Moinho do Torrão, Moinho do Torrão, Margem, Gavião (2).

Distrito de Santarém:

Paíres, Paíres, Ulme, Chamusca (1).

Direcção Regional de Educação do Sul:

Distrito de Beja:

Boisões, Boisões, São Sebastião de Carros, Mértola (1).
Malhão, Malhão, Salvador, Odemira (1).
Monte da Figueira, Monte da Figueira, Pias, Serpa (1).

Distrito de Évora:

São Jordão, São Jordão, Torre de Coelhoos, Évora (1).

Distrito de Portalegre:

Sovrete, Sovrete, Alegrete, Portalegre (1).

Distrito de Setúbal:

Vale de Reis, Vale de Reis, Castelo, Alcácer do Sal (1).

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Distrito de Faro:

Barrada, Barrada, Martinlongo, Alcoutim (1).

Alfombras, Alfombras, Aljezur, Aljezur (1).

Arábia n.º 2, Montenegro, São Pedro, Faro (1).

Goldra de Cima n.º 2, Gorjões, Santa Bárbara de Nexe, Faro (1).

Pena, Pena, Salir, Loulé (1).

Nave do Barão, Nave do Barão, Salir, Loulé (1).

Zambujal, Zambujal, Alte, Loulé (1).

Sarnadas, Sarnadas, Alte, Loulé (1).

Ginjeira, Ginjeira, Monchique, Monchique (1).

Feiteira, Feiteira, Cachopo, Tavira (1).

Beliche, Beliche, Santa Maria, Tavira (1).

Alcaria Fria, Alcaria Fria, Santa Catarina da Fonte do Bispo, Tavira (1).

Bengado, Bengado, Santa Catarina da Fonte do Bispo, Tavira (1).

22-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Joaquim Moreira de Azevedo*.

Desp. conj. 88/SERE/SEBS/92. — De acordo com o disposto no n.º 5 do art. 70.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, é reactivado o funcionamento, com efeitos a partir do ano lectivo 1992-1993, das escolas do 1.º ciclo do ensino básico a seguir indicadas e referenciadas pela menção de localidade/núcleo escolar, freguesia e concelho da localização, constando dentro dos parênteses o número de lugares docentes:

Direcção Regional de Educação do Centro:

Distrito de Castelo Branco:

Giesteira Cimeira, Giesteira Cimeira, Sobreira Formosa, Proença-a-Nova (1).

Distrito de Coimbra:

Paradela da Cortiça, Paradela da Cortiça, Paradela da Cortiça, Penacova (1).

Linhares, Linhares, Celavisa, Arganil (1).

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Distrito de Faro:

Várzea, Galachos, Vaqueiros, Alcoutim (1).

22-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Joaquim Moreira de Azevedo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET 38-XII/92. — Por ter sido revogado o Dec.-Lei 270/86, de 3-9, pelo Dec.-Lei 99/92, de 28-5, deogo, com fundamento no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, no secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado Manuel César Beirão da Cunha Rego, a competência para autorizar despesas do orçamento do meu Gabinete nas seguintes condições:

- Despesas relativas a aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 contos;
- Despesas até 80 contos, enquadráveis na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/78, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 287/85, de 4-7.

Autorizo igualmente que o secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações determine o processamento de facturas que, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços fora do prazo regulamentar, de harmonia com o art. 18.º do Dec.-Lei 19 381, de 24-5-30, respeitante às despesas efectuadas pelo meu Gabinete.

De igual modo deogo, na ausência ou impedimento do secretário-geral, idênticos poderes e condições na adjunta do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciada Maria Joana Maçaroco Candeias Moreira de Araújo.

2-7-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Desp. 1/92 SUBDGS. — 1 — Na sequência do Desp. 15/92 DG são delegados no chefe da Divisão de Transportes Internacionais, licenciado António José Salvador Mário Noronha, os seguintes poderes de gestão corrente:

Concessão de licenças, alvarás, autorizações e aposição de vistos. Cancelamento de licenças e autorização, desde que requeridas pelos próprios.

Reconhecimento de capacidade profissional.

Assinatura de correspondência e do expediente necessários ao exercício das suas atribuições, excepto o que for dirigido a gabinetes ministeriais, presidentes das câmaras municipais de Lisboa e Porto, directores-gerais ou equiparados, conselhos de gerência de empresas públicas ou direcções de associações, organizações internacionais e entidades estrangeiras.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9-6-92. — O Subdirector-Geral, *José Alves Portela*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio deste Laboratório Nacional as listas de classificação dos candidatos admitidos aos concursos externos de provimento na categoria de investigador auxiliar e de ingresso na categoria de estagiário de investigação (licenciados em Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Psicologia, Sociologia, Arquitectura, Química, Silvicultura ou Biologia, Geologia Económica e Aplicada ou Geologia ou Ciências Geofísicas), abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, cujas actas foram homologadas por meu despacho de 24-6-92.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia das respectivas listas aos interessados.

24-6-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 9-6-92, (visto, TC, 22-6-92):

Maria dos Anjos João Fernandes Leote, chefe de secção — nomeada em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, chefe de repartição do mesmo quadro, ficando colocada na Direcção dos Serviços de Administração.

Esta nomeação produz todos os efeitos inerentes a partir de 1-7-92, por ser considerada de urgente conveniência de serviço.

Findo o período probatório, considerar-se-á nomeada definitivamente, independentemente de quaisquer formalidades, se revelar aptidão para o desempenho das funções, ou exonerada a todo o tempo, em caso contrário. (São devidos emolumentos.)

30-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Gabinete do Nó Ferroviário do Porto

Por despacho de 11-7-91 da Secretária de Estado do Orçamento: Isabel Maria Lopes Pereira dos Santos, licenciada em Engenharia Civil — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por um ano, com a categoria equiparada a técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, tendo iniciado funções em 1-6-91. (Visto, TC, 19-5-92. São devidos emolumentos.)

25-6-92. — Pelo Conselho Directivo, *Ismael Cardoso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Desp. SEH 18/92-XII. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 2.º e no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Helena Mosa Donas, que para o efeito é requisitada ao Partido Social-Democrata.

A requisitada opta pelo vencimento do lugar para que é nomeada, mantendo no entanto todas as regalias do seu lugar de origem.

O presente despacho revoga o meu Desp. SEH 3/92-XII, de 1-2-92.

1-2-92. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por meu despacho de 24-6-92 e despacho do director-geral dos Serviços de Gestão e Organização de 22-6-92:

Óscar de Jesus Simões da Fonseca, motorista de ligeiros do quadro do ex-Gabinete de Planeamento da Secretaria de Estado da Cultura — transferido, por urgente conveniência de serviço, para o quadro de pessoal dos Serviços Centrais, com efeitos a 24-6-92. (Não carecem de visto do TC.)

25-6-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Comissão para Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso. — Avisam-se os candidatos que se encontra afixada nesta Comissão, na Avenida da República, 32, 1.º, 1000 Lisboa, durante as horas normais de expediente, a lista de admissão ao concurso para segundo-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92.

25-6-92. — A Presidente do Júri, *Amélia Patrício*.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho de 12-6-92 do secretário nacional do Secretariado Nacional de Reabilitação:

António Manuel Gonçalves Lampreia — requisitado, por mais um ano, para exercer funções equivalentes às de técnico superior de 1.ª classe no Secretariado Nacional de Reabilitação, com efeitos a 14-5-92, sendo abonado pelo escalão 2, índice 450. (Não carece de visto do TC.)

17-6-92. — O Secretário Nacional, *António Charana*.

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Por despacho de 17-6-92 do director-geral dos Regimes de Segurança Social:

Licenciada Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina, assessora do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social, com nomeação definitiva — nomeada definitivamente no lugar de assessora principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — O Coordenador-Geral do NAP e NATG, *Luís Filipe Carvalho Pott*.

Centro Nacional de Pensões

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o texto do aviso publicado no DR, 2.ª, 127, de 2-6-92, a p. 5106, rectifica-se que onde se lê «[...] Ruth Ivone da Costa Alves [...] Maria Lúcia de Jesus [...]» deve ler-se «[...] Ruth Ivone da Costa Anes [...] Maria Lúcia de Jesus Aguiar [...]».

26-6-92. — Pela Comissão Instaladora, *Álvaro Dionísio*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Despacho. — Por despacho de 12-6-92 do director deste Centro, proferido no uso da delegação de competências conferida pelo n.º 1.8 do aviso do Centro Regional de Segurança Social do Porto, publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92, é autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Centro do assistente hospitalar graduado de ortopedia Dr. José Henrique de Oliveira Parreira, que integra actualmente o quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia. A presente transferência é efectuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Despacho. — Por despacho de 20-4-92 da directora-adjunta deste Centro, proferido no uso da subdelegação de competências conferida pelo n.º 1.9 do aviso do Centro Regional de Segurança Social do Porto, publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92, é celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, para o exercício de funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, com a licenciada em Serviço Social Maria Teresa Moura Osório.

26-6-92. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alvarenga*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 14-5-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria Pureza Pereira de Sousa, auxiliar de serviços gerais — nomeada ajudante de creche e jardim-de-infância, em comissão de serviço, por um ano, ficando exonerada da categoria anterior na data em que a nomeação se tornar definitiva. (Visto, TC, 12-6-92.)

25-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Deliberação. — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, de acordo com as suas competências legais e nos termos do Desp. 12/SESS/92 do Secretário de Estado da Segurança Social (DR, 2.ª, 54, de 5-3-92), deliberou conceder as seguintes delegações e autorizações:

1 — No presidente do conselho directivo:

1.1 — Homologar as classificações de serviço de todo o pessoal do Centro Regional.

1.2 — No uso da competência conferida em matéria de despesas e nos termos do disposto no Dec.-Lei 211/79, autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até 800 000\$ e com obras até 16 000 000\$.

1.3 — Conceder subsídios eventuais por verbas de acção social até ao limite de 300 000\$.

2 — No vogal mais antigo do conselho directivo, competência para:

2.1 — Substituir o presidente do conselho directivo nos seus impedimentos.

2.2 — Decidir dos processos de contra-ordenações previstos no Dec.-Lei 64/89, de 25-2, surgidos no âmbito do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.

2.3 — Subdelegar, ao abrigo do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 64/89, no técnico superior licenciado Vítor Manuel Barradas Carvalho Sequeira a competência para ordenar o arquivamento dos processos de contra-ordenações sempre que se verifiquem as situações constantes do n.º 1 do art. 24.º do mesmo decreto-lei.

3 — No 2.º vogal do conselho directivo, competência para:

3.1 — Substituir o vogal mais antigo nos seus impedimentos.

3.2 — No uso da competência conferida em matéria de despesas e nos termos do disposto no Dec.-Lei 211/79, autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até 200 000\$ e com obras até 500 000\$.

4 — Na directora dos Serviços de Regimes de Segurança Social, competência para:

4.1 — Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários da respectiva direcção.

4.2 — Aprovar o plano anual de férias relativo ao pessoal da sua Direcção de Serviços.

4.3 — Assinar os officios dirigidos a entidades cuja competência não seja exclusiva do conselho directivo.

4.4 — Despachar os processos de anulação de inscrição ou anulação de períodos contributivos.

4.5 — Despachar os processos de isenção do pagamento de contribuições e redução da taxa contributiva, em conformidade com a legislação em vigor.

4.6 — Despachar os processos de seguro social voluntário.

4.7 — Despachar os processos relativos ao lançamento de salários retroactivos.

4.8 — Despachar os processos de concessão de prestações dos regimes de segurança social.

4.9 — Subdelegar as competências que lhe são conferidas nos n.ºs 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.

5 — No director dos Serviços Administrativos, competência para:

5.1 — Autorizar a deslocação dos seus funcionários em serviço.

5.2 — Aprovar o plano anual de férias relativo ao pessoal da sua Direcção de Serviços.

5.3 — Assinar officios dirigidos a entidades que não sejam da exclusiva competência do conselho directivo.

5.4 — Despachar os processos de abono de família e subsídios complementares aos funcionários do Centro Regional de Aveiro.

5.5 — Autorizar o processamento de ajudas de custo e transportes, bem como a sua antecipação, nos termos legais, nas saídas previamente autorizadas.

5.6 — Autorizar o processamento de horas extraordinárias previamente autorizadas.

5.7 — No uso da competência conferida em matéria de despesas e nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, autorizar despesas com aquisições de bens ou serviços até aos limites do ajuste directo e até 100 000\$ com obras.

5.8 — Autorizar a organização de concursos limitados, dentro dos limites fixados na lei.

6 — No director dos Serviços de Acção Social, competência para:

6.1 — Autorizar a deslocação dos funcionários em serviço.

6.2 — Aprovar o plano anual de férias relativo ao pessoal da sua Direcção de Serviços.

6.3 — Conceder subsídios eventuais por verbas de acção social até ao limite de 90% do valor fixado para o salário mínimo nacional.

6.4 — Assegurar o expediente da sua área funcional que não seja da exclusiva competência do conselho directivo.

6.5 — Subdelegar na chefe da Divisão de Acção Social competência para:

6.5.1 — Conceder subsídios eventuais por verbas de acção social até ao limite de 60% do valor fixado para o salário mínimo nacional.

7 — Na chefe da Divisão de Gestão Financeira, competência para:

7.1 — Autorizar a deslocação dos seus funcionários em serviço.

7.2 — Aprovar o plano anual de férias relativo ao pessoal da sua Divisão.

7.3 — Assinar a correspondência que não seja da exclusiva competência do conselho directivo.

7.4 — Assinar certidões de dívidas ou outras relacionadas com a situação contributiva dos contribuintes e subdelegar a sua assinatura.

8 — Na chefe da Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico, competência para:

8.1 — Autorizar a deslocação dos seus funcionários em serviço.

8.2 — Aprovar o plano anual de férias do pessoal da sua Divisão.

8.3 — Assinar a correspondência que não seja da exclusiva competência do conselho directivo.

8.4 — Apreciar os processos relativos à exigência de dívidas e autorizar o seu arquivamento, quando se mostre a incapacidade de cobrança das mesmas.

9 — No chefe da Divisão de Organização e Informática, competência para:

9.1 — Autorizar a deslocação dos seus funcionários em serviço.

9.2 — Aprovar o plano anual de férias do pessoal da sua Divisão.

9.3 — Assinar a correspondência que não seja da exclusiva competência do conselho directivo.

10 — No director da Colónia de Férias da Torreira, competência para:

10.1 — Autorizar o plano anual de férias do pessoal da Colónia.

10.2 — No uso da competência conferida em matéria de despesas e nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, autorizar despesas com aquisições de bens ou serviços até aos limites do ajuste directo e até 100 000\$ com obras, tudo dentro das verbas do fundo de maneo das colónias.

19-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o informado no n.º 4 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 10-2-92, avisam-se os candidatos admitidos ao concurso de terceiro-oficial, aberto através do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91, de que:

1 — Os métodos de selecção a que se refere o n.º 7 do aviso de abertura do concurso terão lugar nas instalações da Escola Secundária de Alberto Sampaio, sita na Avenida de Porfírio da Silva, em Braga, nos dias e horas a seguir indicados:

1.1 — Prova de dactilografia — dia 25-8-92, com o seguinte horário:

a) Candidatos cujos nomes vão de Adelino Araújo dos Santos a Francisco José Ribeiro de Oliveira, inclusive, das 9 às 11 horas;

b) Candidatos cujos nomes vão de Francisco Lopes Gomes a Maria da Conceição Esteves da Costa, inclusive, das 11 às 13 horas;

c) Candidatos cujos nomes vão de Maria da Conceição Nascimento Gonçalves Andrade a Maria de Lurdes Fernandes Pardelinha, inclusive, da 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;

d) Candidatos cujos nomes vão de Maria de Lurdes Vieira Martins a Zacarias Fernandes Lopes Louro, inclusive, das 16 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos.

1.1.1 — Os candidatos poderão utilizar máquinas de escrever dos próprios, desde que mecânicas (não eléctricas).

1.1.2 — As máquinas disponíveis e existentes na Escola de Alberto Sampaio são mecânicas e de teclado AZERT.

1.2 — Prova de conhecimentos — dia 26-8-92, das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos.

1.3 — Entrevista profissional de selecção — de 31-8 a 11-9-92.

1.3.1 — Os candidatos serão informados individualmente do local, data e horário da realização da entrevista.

2 — Os concorrentes deverão ser portadores do bilhete de identidade, esferográfica, lápis e borracha.

3 — Na prova de conhecimentos apenas será permitida a consulta da legislação oportunamente divulgada.

22-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Teixeira Teles*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despachos do conselho directivo de 9-6-92:

Deolinda Mendes Vaz Videira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 4 dias.

Maria Salete Barata Martins Silva — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

19-6-92. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 9-6-92, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de duas vagas de servente de limpeza existentes no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Évora, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — compete aos serventes realizar tarefas de limpeza e arrumação das instalações, assegurando a manutenção das condições de higiene dos locais a que estejam afectos, bem como desempenhar outras tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

3 — Condições de trabalho — à categoria dos lugares a prover o vencimento é o correspondente ao índice 100, escalão 1, conforme o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo remunerados

durante o ano de 1992 pelo índice 105, conforme estabelece o art. 1.º do Dec.-Lei 60/92, de 15-4, e as condições de trabalho são as genericamente aprovadas para o pessoal da administração central.

4 — Local de trabalho — Centro Regional de Segurança Social de Évora.

5 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se os funcionários com vínculo ou agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo e, estando sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, bem como os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção, resultando a classificação final da média aritmética obtida em cada uma das fases da selecção.

7 — Candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora, Rua do Chafariz d'El-Rei, 22, 7000 Évora, entregue nos serviços de pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir por serem relevantes na apreciação da sua candidatura.

7.2 — Documentação — juntamente com o requerimento, os candidatos devem apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, com indicação da existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

8 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas junto à Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional para consulta dos interessados.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Queiroga Amaral Marques, chefe da Repartição Administrativa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cristina Cidade Conde, directora de estabelecimento.

Jacinta Rosa Lopes Godinho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Manuel Luís Correia da Silva, chefe de secção.

Leonor Maria Bandeira Abrantes, chefe de secção.

10 — O presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por deliberação de 11-6-92 da comissão instaladora:

António Pimentel de Aguiar, chefe de secção, e Maria Fernanda Santareno Correia, técnica auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária e por urgente conveniência de serviço, para a categoria de técnicos superiores estagiários das áreas de aprovisionamento e património e gestão financeira, respectivamente, escalão 1, índice 300. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-6-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 6-2-92, visado pelo TC em 14-5-92, é integrado no quadro provisório de pessoal deste Centro Regional, nos termos do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, o pessoal oriundo das Casas do Povo a seguir indicadas:

Casa do Povo de Colares:

Maria Graciete das Neves Costa Lourenço, chefe de secção.
Regina Barata Pereira Neves de Almeida, primeiro-oficial.
Maria Matilde Pereira Leal de Carvalho, segundo-oficial.
Maria Conceição Barrocas Cosme, servente.

Casa do Povo de Dois Portos:

Maria dos Anjos dos Santos Bispo Franco Silva, segundo-oficial.
Maria do Rosário da Conceição Lourenço dos Santos, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Encarnação:

Maria Isabel Póvoa, primeiro-oficial.
Maria Filomena Moreira Escola, segundo-oficial.
Maria da Conceição da Silva Lucas, servente.

Casa do Povo de Enxara do Bispo:

Benvinda da Conceição Simões Reis da Silva, segundo-oficial.

Casa do Povo de Ericeira-Carvoeira:

Maria Dolores Teixeira Fernandes Rodrigues, segundo-oficial.
Maria José dos Santos Freire Pimenta, terceiro-oficial.
Jerónima Nunes Henriques Ferreira, servente.

Casa do Povo de Freiria:

Ana Paula Vieira Lucas da Costa, terceiro-oficial.
Maria Judite Henriques Bernardes, terceiro-oficial.
Maria Amélia Gorjão Valentim, servente.

Casa do Povo de Igreja Nova e Cheleiros:

Natalina Esteves Lucas, segundo-oficial.
Filomena da Conceição Ruivo dos Reis Estêvão, terceiro-oficial.
Quitéria da Silva Pereira Gregório, servente.

Casa do Povo de Loures:

Maria da Graça de Oliveira Melo Barreiras Primavera, primeiro-oficial.
Maria Otília dos Santos Liquito, primeiro-oficial.
Maria Beatriz da Silva Alves Quintão, segundo-oficial.
Maria Isabel Gageiro Rodrigues Mesquita, segundo-oficial.
Maximina Susete Duarte Coelho Barreiro, segundo-oficial.
Maria Deolinda da Conceição Galinha de Matos, terceiro-oficial.
Maria Luísa Serralha da Silva, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Lourinhã:

Lucínio da Costa Correia, chefe de secção.
Maria José de Oliveira Gouveia Pires Marques, primeiro-oficial.
Maria da Conceição Augusto Silva, segundo-oficial.
Maria Cândida Ferreira Vieira, segundo-oficial.
Esmeralda das Neves Rodrigues Maria de Castro, segundo-oficial.
Maria do Rosário da Graça Henriques Anastácio, segundo-oficial.
Maria Antonieta de Jesus Ribeiro Ferreira, segundo-oficial.
Maria da Conceição Soares Lopes Pereira, segundo-oficial.
Ana Cristina Alves Salvado dos Santos, terceiro-oficial.
Ana Marta Bruno Oliveira de Almeida Carrasquinho da Luz, terceiro-oficial.
Conceição de Jesus Cunha, servente.

Casa do Povo de Silveira:

Maria Ermelinda Espírito Santo Gomes Maia, segundo-oficial.

Casa do Povo de Turcifal:

José Maria Miranda Oliveira, auxiliar administrativo.

Casa do Povo de São João das Lampas:

Arménia Jerónimo Reis Luís, segundo-oficial.

Casa do Povo de Vila Franca de Xira:

Júlia Maria Oliveira Martins, escriturária-dactilógrafa.

Casa do Povo de São João Montes e Alhandra:

Laura Serras Inácio, terceiro-oficial.

Casa do Povo de São Mamede da Ventosa:

Maria Antónia Reis Amaro, segundo-oficial.
Maria Guilhermina Santos Runa, terceiro-oficial.

Casa do Povo de São Martinho e Santa Maria de Sintra:

Ana Florinda Ramos Pé-Curto, segundo-oficial.

Casa do Povo de Sobral de Monte Agraço:

João Francisco Campino Carvalho, chefe de secção.
Alcinda Mota Eleutério Cabral Rodrigues, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Alenquer:

Eleutério Augusto Rodrigues Porém, chefe de secção.
Maria de Fátima Reis Duarte Serra Matias, primeiro-oficial.
Susete Paulo Porém Silva Pires, primeiro-oficial.
Maria Senhorinha Rodrigues Nogueira, segundo-oficial.
Joaquina Rufino Rodrigues Sousa, servente.

Casa do Povo de Arruda dos Vinhos:

Maria Manuela Tomás Dinis Rodrigues, segundo-oficial.

Casa do Povo de Aveiras de Cima:

António Pratas Cardoso, chefe de secção.
Isa Isabel Colaço Dionísio, primeiro-oficial.
Maria Manuela Sousa Gaspar Frederico, segundo-oficial.
Rosalina Julião Abreu, servente.

Casa do Povo de Aveiras de Baixo:

Maria Antonieta Silva Lúcio Dias, segundo-oficial.

Casa do Povo de Alcoentre:

Maria Leonor Sérvulo Firmino Morais Nobre, segundo-oficial.

Casa do Povo de Aldeia Gavinha:

Albertina Silva Martins Alves, segundo-oficial.
Alfredo Pereira Godinho, auxiliar administrativo.

Casa do Povo de A dos Cunhados:

Maria Etelvina Silva Alves Ferreira, terceiro-oficial.
Maria Manuela Rodrigues Sales Frade, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Vila Verde dos Francos:

Gentil Félix Lourenço, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Merceana:

Maria Fernanda Almeida Pinheiro, segundo-oficial.

Casa do Povo de Santana da Carnota:

Marília Vicente Colaço, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Abridada:

Maria de Lurdes da Encarnação Damião Bairreira, segundo-oficial.

Casa do Povo de Olhalvo:

Rosa Maria Conceição Pereira Henriques, segundo-oficial.

Casa do Povo de Almargem do Bispo:

Maria Cristina Esteves Quintino Ratão, segundo-oficial.
Zélia Galvão Simões Carrapito, segundo-oficial.

Casa do Povo de Queluz:

Sara Rosa Nogueira Lima Pereira, primeiro-oficial.
Lina Maria Graes Teodoro Gordacho, segundo-oficial.

Casa do Povo de Ponte Rol:

Maria de Lurdes Sarreira Calheiras Duarte, segundo-oficial.

Casa do Povo de Mafra:

Manuel Francisco Leitão, auxiliar administrativo.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 6-2-92, visado pelo TC em 15-5-92, é integrado no quadro provisório de pessoal deste Centro Regional, nos termos do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, o pessoal oriundo das Casas do Povo a seguir indicadas:

Casa do Povo de Vialonga:

Maria Manuela Almeida Fernandes Miguel, primeiro-oficial.
Ilda Dias Neves Pereira, terceiro-oficial.

Casa do Povo de São Pedro de Sintra:

Maria José Assunção Oliveira Quirino, primeiro-oficial.
Maria Teresa Ricardo Socorro do Cabo, primeiro-oficial.

Casa do Povo de São Pedro da Cadeira:

Maria Manuela Franco Santos Bernardes, segundo-oficial.

Casa do Povo de Torres Vedras:

Filomena Jesus Marques Valentim, primeiro-oficial.
Maria Isabel Marques Moreira Pires, segundo-oficial.

Casa do Povo de Silveira:

Maria da Conceição Ricardo Miranda Agostinho, segundo-oficial.
Maria Lucília Miranda Rodrigues Damião, servente.

Casa do Povo de São João das Lampas:

Maria da Conceição Pinto Soares, segundo-oficial.
Maria Helena Gouveia Pinto Aguiar Jerónimo, segundo-oficial.

Casa do Povo de Vila Franca de Xira:

Maria Assunção Campino Nogueira Carvalho, primeiro-oficial.
Maria Odete Peru Bogalho Jesus, servente.

Casa do Povo de São João Montes e Alhandra:

Maria Olívia Varelas Lourenço Teles, segundo-oficial.

Casa do Povo de Turcifal:

Francisco Luz Maurício, primeiro-oficial.
Ana Maria Nunes Veloso Martins, segundo-oficial.
Maria Quietação Silva, servente.

Casa do Povo de Sobral de Monte Agraço:

Maria Helena Gouveia Miranda Santos, primeiro-oficial.
Maria Pilar Alexandrina Ribeiro Rosinha, segundo-oficial.

Casa do Povo de Terrugem:

Maria Emília Santos Cardoso Oliveira, segundo-oficial.

Casa do Povo de Maxial:

Maria Assunção Luís Laureano, segundo-oficial.
Susana Maria Reis Correia Cândido, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Pereira Palhacana:

Olga Maria Pinheiro Batista Eleutério, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Santo Isidoro:

Maria Madalena Duarte Alves Henriques, terceiro-oficial.
Maria José Santos Reis Filipe, escriturária-dactilógrafa.

Casa do Povo de Milharado:

Maria José Esteves Pedro, primeiro-oficial.
Eulália Manuela Roberto Bento Sales Torcato, segundo-oficial.
Maria Anunciação Pereira Reis Abreu Luís, servente.

Casa do Povo de Monte Redondo:

Maria da Conceição Borges Certa Firmo, primeiro-oficial.

Casa do Povo de Ramalhal:

Carlos Manuel Santos Terêncio, primeiro-oficial.
Maria Antónia Gomes Santos, servente.

Casa do Povo de Mafra:

Hermengarda Dulce Santos Marques Claudino, primeiro-oficial.
 Isilda Pereira Silva Bicho Costa, primeiro-oficial.
 Maria Isabel Ferreira Batalha Costa, terceiro-oficial.
 Maria Hermínia Moreno Martins, servente.

Casa do Povo de São Domingos de Carmões:

António Augusto Pinto Bernardo Pato, primeiro-oficial.

Casa do Povo de Malveira e Santo Estêvão das Galés:

Maria de Fátima Mortágua Pedrosa Augusto, primeiro-oficial.
 Ercília Maria Tomás Nunes Marcos, terceiro-oficial.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 6-2-92, visado pelo TC em 19-5-92, é integrado no quadro provisório de pessoal deste Centro Regional, nos termos do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, o pessoal oriundo das Casas do Povo a seguir indicadas:

Casa do Povo de São Martinho e Santa Maria de Sintra:

Ana Maria Veloso Pereira Paulo, segundo-oficial.

Casa do Povo de Manique do Intendente:

Maria do Rosário Correia Silva Ferreira, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Matacães:

Maria do Rosário Gomes, auxiliar administrativa.

Casa do Povo de Arruda dos Vinhos:

Maria Gonçalves Dias Bivar Xavier, primeiro-oficial.
 Maria Isabel Reis Moreira Costa, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Aveiras de Cima:

Manuela Correia Cunha, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Aveiras de Baixo:

Anabela Alves Santos Moita, segundo-oficial.

Casa do Povo de Atalaia:

Odete Simões Franco Machado, terceiro-oficial.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 6-2-92, visado pelo TC em 25-5-92, é integrado no quadro provisório de pessoal deste Centro Regional, nos termos do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, o pessoal oriundo das casas do Povo a seguir indicadas:

Casa do Povo de Oeiras:

Maria Rosário Jesus Silva Pereira, primeiro-oficial.
 Maria Margarida Almeida Matos Fonseca, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Queluz:

Maria Teresa Soares Consciência Silvestre, segundo-oficial.

Casa do Povo de Terrugem:

Almerinda Loureiro Pedroso Cabaço, primeiro-oficial.
 Adélia Rosa Sapina Cavaco, terceiro-oficial.

Casa do Povo de Alenquer:

Maria Elizete Domingues Cruz Inácio, primeiro-oficial.

Casa do Povo de Arcena:

Fernanda Pinto Oliveira Valadas Campinas, segundo-oficial.
 Maria Manuel Santos Marques Fonseca Lúcio, escriturária-dactilógrafa.

Casa do Povo de Azambuja:

Rosa Maria Pereira Lourenço Teixeira Silvério, primeiro-oficial.
 Maria Fernanda Jesus Militão Dias da Silva, segundo-oficial.
 Natércia Maria Esteves Rocha Serranito, terceiro-oficial.
 Emília Rosa Gomes Grazina, servente.

Casa do Povo de Azueira:

Maria da Conceição Silva Caldeira Simões, segundo-oficial.
 Maria Helena Antunes Valério Martins, terceiro-oficial.
 Maria Teresa da Silva Carmezim, servente.

Casa do Povo de Bucelas:

Natalina Machado Martins, primeiro-oficial.
 Silvina Leitão Duarte Pedro Inês, segundo-oficial.
 Felicidade Maria Ferreira Bacelar, servente.

Casa do Povo da Cachoeira:

Tália Maria Carvalho Eleutério, primeiro-oficial.

Casa do Povo de Cadaval:

António Justiniano da Silva, chefe de secção.
 Carolina Maria Leal de Abreu Monteiro, primeiro-oficial.
 Maria Luísa Feliciano dos Santos da Silva, primeiro-oficial.
 José António dos Santos, segundo-oficial.
 Maria José Leandro Isidoro Claudino, segundo-oficial.
 Maria Leonor de Almeida Henriques Peres, segundo-oficial.
 Isabel Maria Duarte da Silva Trindade, terceiro-oficial.
 Emília Maria da Silva, servente.

Casa do Povo de Calhandriz:

Fernanda Daniel Ferreira Neto da Silva, segundo-oficial.

Casa do Povo de Campelos:

Maria do Rosário da Piedade Raimundo da Silva, segundo-oficial.
 Alda das Neves Martins Francisco, auxiliar administrativa.
 Beatriz Adelaide Lopes, servente.

Casa do Povo de Carvoeira:

Maria Teresa Soares Ricardo Silva, primeiro-oficial.
 Sebastião Lourenço, auxiliar administrativo.

Casa do Povo de Castanheira do Ribatejo:

Ana Maria Silvestre do Couto Martinho, primeiro-oficial.

Casa do Povo de Cascais:

Idalina Rosa de Figueiredo Andrade — servente.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 6-2-92, visado pelo TC em 2-6-92, é integrado no quadro provisório de pessoal deste Centro Regional, nos termos do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, o pessoal oriundo das Casas dos Povo a seguir indicadas:

Casa do Povo de Terrugem:

Maria Lina Magalhães Inácio de Castro, servente.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 6-2-92, visado pelo TC em 8-6-92, é integrado no quadro provisório de pessoal deste Centro Regional, nos termos do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, o pessoal oriundo das Casas do Povo a seguir indicadas:

Casa do Povo de Alenquer:

Nilza Dang Caçote Raposo, segundo-oficial.

Casa do Povo de Alcoentre:

Maria Guilhermina da Silva Duarte Almeida Sousa, servente.

(São devidos emolumentos)

22-6-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Deliberação. — 1 — No uso da autorização conferida pelo Desp. 12/SESS/92 do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, e constante do respectivo n.º 1.3.1, a comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa subdelega no director da Mansão de Santa Maria de Marvila e no director dos Recolhimentos da Capital, licenciado Augusto Varela Laranjo, competência para:

1.1 — Autorizar a promoção e a progressão nos escalões da carreira docente, nos termos da legislação aplicável;

1.2 — Autorizar a mudança de escalão ao pessoal de enfermagem, nos termos da legislação aplicável;

1.3 — Autorizar o exercício, em acumulação, de actividades privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.4 — Despachar requerimentos de licença sem vencimento apresentados ao abrigo do Dec.-Lei 519-E1/79, de 29-12;

1.5 — Autorizar as alterações remuneratórias aos auxiliares de educação, nos termos da legislação aplicável;

1.6 — Assinar termos de aceitação e conferir posse a funcionários nomeados ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.7 — Despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.8 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — Sem prejuízo da competência conferida pelo n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 403/87, de 31-12, e das funções e competências que, atendendo à equiparação constante do n.º 2 da disposição legal supracitada, lhe consignam, respectivamente, o mapa I e os n.ºs 41 a 46 do mapa II anexos ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, no uso da autorização invocada no número anterior, subdelega ainda no mesmo dirigente competência para:

2.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

2.2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

2.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

2.4 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;

2.5 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

2.6 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.9 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.10 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.11 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.12 — Autorizar as despesas resultantes de indemnização a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidente com intervenção de terceiros, dentro de limites a fixar nos termos do número anterior;

2.13 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar nos termos dos números anteriores;

2.14 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

2.15 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2.16 — Superintender na utilização racional das instalações ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

3 — A presente deliberação produz efeitos desde 5-3-92.

Deliberação. — 1 — No uso da autorização conferida pelo Desp. 12/SESS/92 do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, e constante do respectivo n.º 1.3.1, a comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de

Lisboa subdelega no director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian, licenciado António Luís de Almeida Ribeiro, competência para:

1.1 — Autorizar a promoção e a progressão nos escalões da carreira docente, nos termos da legislação aplicável;

1.2 — Autorizar a mudança de escalão ao pessoal de enfermagem, nos termos da legislação aplicável;

1.3 — Autorizar o exercício, em acumulação, de actividades privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.4 — Despachar requerimentos de licença sem vencimento apresentados ao abrigo do Dec.-Lei 519-E1/79, de 29-12;

1.5 — Autorizar as alterações remuneratórias aos auxiliares de educação, nos termos da legislação aplicável;

1.6 — Assinar termos de aceitação e conferir posse a funcionários nomeados ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.7 — Despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.8 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — Sem prejuízo da competência conferida pelo n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 403/87, de 31-12, e das funções e competências que, atendendo à equiparação constante do n.º 2 da disposição legal supracitada, lhe consignam, respectivamente, o mapa I e os n.ºs 41 a 46 do mapa II anexos ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, no uso da autorização invocada no número anterior, subdelega ainda no mesmo dirigente competência para:

2.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

2.2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

2.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

2.4 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;

2.5 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

2.6 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.9 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.10 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.11 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.12 — Autorizar as despesas resultantes de indemnização a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidente com intervenção de terceiros, dentro de limites a fixar nos termos do número anterior;

2.13 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar nos termos dos números anteriores;

2.14 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;
 2.15 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2.16 — Superintender na utilização racional das instalações ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

3 — A presente deliberação produz efeitos desde 5-3-92.

4-6-92. — Pela Comissão Instaladora: *José Afonso M. Ribeiro de Castro, Maria Manuel Mira Godinho, Joaquim Godinho Lima, António Teixeira, Fernanda Sá Ribeiro.*

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Aviso. — Tendo procedido o júri do concurso externo de ingresso de ajudante de creche e jardim-de-infância à organização da lista de classificação final, vem comunicar que esta irá ser afixada na Repartição de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto na data de publicação deste aviso, para que os interessados se possam pronunciar no prazo de 10 dias e por escrito, dizendo o que se lhes oferecer, nos termos do n.º 1 do art. 100.º do Código de Procedimento Administrativo.

26-6-92. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do n.º 6 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e ao abrigo das competências que foram delegadas pelo Desp. 12/SESS/92, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, nos presidentes dos conselhos directivos dos centros regionais de segurança social e na qualidade de presidente do conselho directivo, autorizo a contratação em regime de avença com Elizabete do Sameiro Rodrigues da Silva, habilitada com o curso de bacharelato em Contabilidade e Administração. (Visto, TC, 28-5-92. São devidos emolumentos.)

16-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-92, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de servente» deve ler-se «concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de servente».

23-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Maia de Abreu de Lima.*

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Gracinda Celeste Sampaio Fernandes, segundo-oficial — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a partir de 7-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Pereira Cunha.*

Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de 21-5-92:

Autorizado, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, o abono do vencimento de exercício descontado no ano transacto aos funcionários a seguir mencionados, por motivo de doença:

Carla Sofia Silva Gonçalves Ferreira, professora de Trabalhos Manuais — 1163\$, referente a 5 dias.

Maria da Graça Fernandes Pereira da Silva, professora do ensino primário — 2274\$, referente a 3 dias.

Amílcar José Pereira Bártolo, primeiro-oficial — 6305\$, referente a 13 dias.

Maria Helena Isabel Jorge Branco, auxiliar administrativo — 2481\$, referente a 6 dias.

Maria Alice de Almeida Francisco, cozinheira — 13 751\$, referente a 30 dias.

Maria Luisa Dias Pereira dos Santos, auxiliar de alimentação — 10 640\$, referente a 28 dias.

Por meu despacho de 22-5-92:

Autorizado o abono do vencimento de exercício descontado no ano transacto ao professor de Educação Física Manuel Fonseca da Conceição, na importância total de 2274\$, referente a 3 dias.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

1-6-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 8-6-92 do director-geral da Qualidade do Ambiente:

Maria Manuel Amado Pereira da Cruz — rescindido, a partir de 29-6-92, o contrato a termo certo celebrado com esta Direcção-Geral em 24-4-90 e publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 17-5-90.

Por despacho do subdirector-geral de 12-6-92:

José Leonel Ferreira de Carvalho, técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral de Portos — transferido para idêntico lugar do quadro privativo da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, com exoneração do anterior lugar à data do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-6-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Baracha.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Aviso. — Na sequência do concurso interno de ingresso, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 7-5-92, com vista ao provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, se informa que Maria Teresa Leite da Costa Pereira é única candidata admitida ao concurso, cuja prova de entrevista de selecção terá lugar no próximo dia 27-7-92, pelas 10 horas e 30 minutos, no edifício da sede do Serviço, em Lisboa, Rua da Lapa, 73.

22-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vitorino.*

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é abatida à lista de classificação a única concorrente ao concurso de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), por ter recusado o provimento do lugar, Maria José Araújo de Matos Soares Ribeiro.

25-6-92. — O Director-Geral, *António Silva Cardoso.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Escola Portuguesa de Pesca

Por despachos dos Secretários de Estado das Piscas e do Orçamento de 1-2 e 21-10-91, respectivamente:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir da data do visto do TC (19-6-92), do seguinte pessoal docente:

Professores:

Fernando Manuel Loureiro de Sousa, professor-coordenador da área de Navegação.

António Carlos Naves Carrilho Perlouro, professor de Navegação.

António Berta de Viveiros Rego, professor de Navegação/Arpa.

Rui Francisco Corte Real Negrão, professor de Navegação Electrónica.

Gabriel Rodrigues Paulo, professor de Navegação Astro.
 José Manuel Carrilho Mateus, professor de Detecção.
 Carlos Batista da Silva, professor de Estabilidade.
 Manuel Ribeiro Melo e Cunha, professor de Detecção.
 Manuel Maria Menezes Pinto Machado, professor de Comunicações.
 Artur de Menezes Moutinho, professor de Informática e Gestão.

Monitores:

Raul Guerra Cabral — monitor da área de embarcações.
 António Monteiro Saleiro — monitor da área de detecção.
 Henrique João Lucas — monitor da área de simulador de radar.

(São devidos emolumentos.)

30-6-92. — O Director, *Álvaro Ribeiro Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b), n.º 2, do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial do quadro da Escola Portuguesa de Pesca, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 122, de 27-5-92, poderão ser consultadas na sede desta Escola, sita na Avenida de Brasília, em Pedrouços.

1-7-92. — O Director, *Álvaro Ribeiro Pereira*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE VILA DO CONDE

Anúncio. — O Dr. Ângelo Augusto Brandão de Moraes, juiz de direito do Tribunal de Círculo de Vila do Conde, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 536/91, extraídos dos autos de processo comum n.º 570/90, deste Tribunal de Círculo, que o Ministério Público move contra o arguido Armando Miguel Lima Sykes, casado, empregado de mesa, filho de Luís Isidoro e de Maria Fernanda Lima Sykes, nascido em 2-5-69, na freguesia de Paranhos, Porto, com a última residência conhecida no Bairro Novo, casa 31, Lações de Cima, Oliveira de Azeméis, actualmente em parte incerta, foi cessada a declaração de contumácia que foi aplicada ao arguido por despacho de 26-6-91, pela prática de receptação, previsto e punido pelo art. 329.º, n.º 1, do Código Penal, nos termos e ao abrigo do disposto nos arts. 1.º, al. f), e 3.º, n.º 1, da Lei 23/91, de 4-7, foi declarado extinto por amnistia o procedimento criminal nestes autos contra o arguido, arquivando-se oportunamente os autos.

3-4-92. — O Juiz de Círculo, *Ângelo Augusto Brandão de Moraes*. — O Escriutário, *António dos Anjos Cordeiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — O Dr. Heitor Pereira de Carvalho Gonçalves, juiz de direito do 4.º Juízo deste Tribunal, faz saber que, no processo comum n.º 297/91, pendente na 1.ª Secção deste Juízo, foi o arguido Abílio da Costa Almeida, casado, construtor civil, nascido em 24-1-59, em Monte Fralães, Barcelos, filho de Mário Miranda Almeida e de Maria Amélia da Costa Azevedo, com a última residência conhecida no lugar da Granja, Monte de Fralães, Barcelos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, ficando proibido de obter passaporte, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, bem como certidões e registo criminal, além de anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial.

31-3-92. — O Juiz de Direito, *Heitor Pereira de Carvalho Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Monteiro*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Carvalho, juiz de direito do 4.º Juízo deste Tribunal, faz saber que, no processo comum n.º 252/91, pendente na 1.ª Secção deste Juízo, foi o arguido José Augusto Arnão Pinto e Abreu, casado, industrial, nascido em 22-5-57, em São Jorge de Arroios, Lisboa, filho de Luís Gonzaga da Silva Pinto e Abreu e de Maria da Assunção Arnão Metelo Pinto e Abreu, com a última residência conhecida no lugar de Segundeira, freguesia de Vila Nova de Poiares, Penacova, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, ficando proibido de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar qualquer registo.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *António Augusto de Carvalho*. — A Escriutária, *Eufrazia de Almeida Fernandes*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 1065/91, que correm seus precisos termos por este 4.º Juízo, 2.ª Secção, e que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido António de Almeida Pinho, casado, gerente comercial, nascido em 24-12-57, em Angola, filho de Aníbal de Almeida Pinho e de Cecília Pinho, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida em Trovoada, Amarante, portador do bilhete de identidade n.º 7773786, de 26-10-84, do Arquivo de Identificação de Lisboa, por se encontrar indiciado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 17-12-91, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando esta declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que pelo mesmo venham a ser celebrados após a presente data, bem como a proibição de o mesmo arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

2-4-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que cessou a declaração de contumácia à arguida Ana Maria Fernandes Sousa Maldonado, casada, comerciante, nascida em 20-9-66, natural de Vila Real de Santo António, filha de Martinho Manuel Machado Sousa e de Maria Filomena Sousa, residente na Rua de Ayamonte, 5, Vila Real de Santo António, portadora do bilhete de identidade n.º 8074878, do Arquivo de Lisboa, por decisão proferida nos autos de processo comum n.º 106/91, do 3.º Juízo, 6.ª Secção, a qual foi declarada caduca por despacho de 2-4-92, nos termos dos artigos 336.º e 337.º do Código do Processo Penal.

Tal contumácia foi declarada por despacho de 19-9-91, publicado no DR, 2.ª, 232, de 9-10-91, cessando os efeitos respectivos nos termos dos artigos acima mencionados.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *José Maria Tomé Branco*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Valadas Campaniço*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Carvalho, juiz de direito do 4.º Juízo deste Tribunal, faz saber que, no processo comum n.º 148/90, pendente na 1.ª Secção deste Juízo, foi o arguido António Lopes Fernandes, casado, canalizador, nascido em 15-9-57, em Fafe, filho de Manuel Fernandes e de Rosa Lopes, com a última residência no lugar da Fonte da Cana, Fafe, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a contumácia, que havia sido declarada em 7-3-91 e publicada no DR.

6-4-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Por esta forma se faz saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 218/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel Rodrigues, casado, comerciante, filho de Manuel Rodrigues e de Isaura, nascido em 19-3-38, na freguesia de Sé Nova, Coimbra, com a última residência conhecida no lugar de Venda Nova, freguesia de Taboado, comarca de Guimarães, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 1-4-92, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após a presente data, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, bem como a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *António Augusto Carvalho*. — A Escriutária, *Maria Fernanda Moraes Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 133/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Jorge Manuel Duarte Gil, divorciado, filho de Joaquim Duarte Gil e de Celeste de Jesus, nascido em 26-10-60, em Monte Real, pedreiro, com a última residência conhecida em Serra de Porto de Urso, Monte Real, actualmente ausente em parte incerta, o qual está acusado de crime de omissão de assistência material à família, previsto e pu-

nido pelo art. 197.º do Código Penal, tendo sido o mesmo notificado editalmente para se apresentar em juízo no prazo de 30 dias, sob pena de ser declarado contumaz, não fez a sua apresentação dentro do referido prazo.

Assim, por tal motivo, foi o referido arguido declarado contumaz por despacho proferido em 6-3-92, nos termos e com os efeitos previstos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, até à sua apresentação ou detenção, ficando, além do mais, proibido de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Jorge Pacheco*. — O Escrivão-Adjunto, *Ludgero Sancho Alves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio. — A Dr.ª Maria Dolores da Silva e Sousa, juíza junto do Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que, por despacho proferido em 27-3-92, nos autos de processo comum (singular) n.º 85/91, que a digna magistrada do Ministério Público neste comarca move contra Arménio Alexandre Pires Vidal Costas, solteiro, electrotécnico, nascido em 20-4-65, filho de Luciano Carlos Lemos Vidal Costas e de Maria da Graça Pires, natural desta vila de Macedo de Cavaleiros, com última residência conhecida no bairro de São Francisco, 82, Macedo de Cavaleiros, actualmente em parte incerta de França, nos termos do disposto nos arts. 337.º, n.ºs 1 e 3, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, implicando tal a anulabilidade de todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração e ainda a proibição de obter qualquer documento junto de autoridades públicas, nomeadamente o certificado de registo criminal, passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e sua renovação.

31-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria Dolores da Silva e Sousa*. — A Escriutária, *Mavíldia Loureiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 362/90, da 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra Ana Gonçalves Pereira Lopes, casada, doméstica, nascida em 17-3-63, na freguesia de Rio de Loba, Viseu, concelho de Viseu, filha de José Ferreira João e de Maria Gonçalves Rocha, a residir em França, por haver cometido os crimes de dano, previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, e de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 1, ambos do Código Penal, foi a mesma arguida, por despacho de 25-3-92, declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e, em consequência, decretada a proibição de a mesma obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.

26-3-92. — O Juiz de Direito, *Eduardo Coelho de Matos*. — O Escriutário, *Homero António da Cunha Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 614/91, da 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra Manuel de Sousa Pereira, casado, comerciante, nascido em 16-12-58, na freguesia de Lijó, concelho de Barcelos, filho de António Simões Pereira e de Maria Rosa de Sousa Miranda, com a última residência conhecida no lugar de Eidos, Areias de São Vicente, Barcelos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo art. 5.º, n.º 2, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido, por despacho de 25-3-92, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e, em consequência, decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.

26-3-92. — O Juiz de Direito, *Eduardo Coelho de Matos*. — O Escriutário, *Homero António da Cunha Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 660/91, da 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra Paulo José Paixão Gaspar, solteiro, artista de circo, nascido em 17-6-74, na freguesia de Penalva do Castelo, concelho de Penalva do Castelo, filho de José Branco

Gaspar e de Graciete de Assunção Paixão Gaspar, não tendo residência, desloca-se com o Circo Aguilar, de seus pais, por haver cometido a contravenção ao disposto no art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada (condução sem carta), e punido nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, foi o mesmo arguido, por despacho de 25-3-92, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e, em consequência, decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.

26-3-92. — O Juiz de Direito, *Eduardo Coelho de Matos*. — O Escriutário, *Homero António da Cunha Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 1-4-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 176/90, da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mirandela, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Júlio Dinis Morais Trigo, solteiro, filho de Agostinho José Trigo e de Adília Jesus Rodrigues, natural de Vilas Boas, Vila Flor, titular do bilhete de identidade n.º 9660772, emitido em 29-5-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua Vale da Cerdeira, 53, Golfeiras, Mirandela, actualmente preso no Estabelecimento Prisional de Leiria, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido nos arts. 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), e 298.º, n.º 2, do Código Penal, e, por anúncio publicado no DR, 2.ª, de 1-2-90, com o n.º 27, havia o mesmo sido declarado contumaz, por este meio se declara finda a situação de contumácia contra o mesmo, pois que o mesmo se encontra preso no Estabelecimento acima indicado.

Cessa, assim, a suspensão dos direitos que lhe haviam sido aplicados.

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel São Pedro Soeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Amílcar Aguiar Lages*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OIRAS

Anúncio. — O Dr. Francisco da Cunha Xavier, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, faz saber que, nos autos de processo n.º 11/91, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, por crime de emissão de cheque sem provisão, que o Ministério Público move contra a arguida Antónia Maria Freire Bagodouro de Almeida, casada, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascida em 25-2-44, filha de António Luís da Cunha Bagodouro e de Maria José Freire Bagodouro, com a última residência conhecida na Avenida de Maria Lamas, lote 13, 3.º, esquerdo, Rio de Mouro, a qual foi notificada editalmente para se apresentar em juízo, não se tendo apresentado no prazo fixado para o efeito.

Assim, nos termos dos arts. 335.º, n.ºs 1 e 2, e 336.º do actual Código de Processo Penal, foi declarada a arguida Antónia Maria Freire Bagodouro de Almeida contumaz.

Esta declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir da presente data, nos termos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, proibindo ainda o mesmo, ao abrigo do n.º 2 do mesmo preceito, de obter certidões de nascimento ou de casamento, registos criminais e ou renovar passaporte.

26-3-92. — O Juiz de Direito, *Francisco da Cunha Xavier*. — O Escrivão-Adjunto, *(Assinatura ilegível)*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Pelo presente se torna público que, nos autos de processo comum singular n.º 285/91, do 3.º Juízo, 2.ª Secção, em que o Ministério Público move contra o arguido António Pereira dos Santos, casado, tractorista, nascido em 1-5-61, filho de Luciano da Costa Lopes dos Santos e de Ana de Jesus da Silva Pereira, natural de Ovar, com a última residência conhecida em Cassufas, Anta, Espinho, actualmente em parte incerta de Angola, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, por despacho de 1-4-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º do Código de Processo Pe-

nal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e respectivas renovações, certificado de registo criminal e certidão de nascimento (art. 337.º do Código de Processo Penal).

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Cândido Pelágio Castro de Lemos*. — Pelo Escrivão de Direito, *José Maria de Oliveira*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que, nos autos de processo comum singular n.º 233/91, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, em que o Ministério Público move contra a arguida Maria da Conceição dos Santos Rodrigues, nascida em 15-12-42, filha de António Rodrigues dos Santos e de Rosa Rodrigues dos Santos, natural de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira, com a última residência conhecida na Rua Nova do Candal, Paços de Brandão, Santa Maria da Feira, actualmente em parte incerta, acusada por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquela, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarada contumaz, por despacho de 3-4-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e respectivas renovações, certificado de registo criminal e certidão de nascimento (art. 337.º do Código de Processo Penal).

6-4-92. — O Juiz de Direito, *João Alberto Antunes Cláudio da Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Helena Maria Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 282/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, que o Ministério Público move contra Manuel Rodrigues Alves Pedrosa, casado, industrial, nascido em 6-10-37, em Paços de Brandão, Santa Maria da Feira, filho de José Augusto Alves Pedrosa e de Conceição Rodrigues Vita, portador do bilhete de identidade n.º 1964721, emitido em Lisboa em 18-2-88, com a última residência em Serrado, Paços de Brandão, Santa Maria da Feira, ausente em parte incerta, pelo crime de emissão de cheques sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 24-3-92, aquele arguido declarado contumaz, nos termos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e proibido de obter certidões de nascimento e ou casamento, passaporte, certificado de registo criminal e de obter e ou renovar o bilhete de identidade, implicando também tal declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após 24-3-92.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *João Alberto Antunes Cláudio da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Valdemar Bentes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Anuncia-se que, nos autos de processo crime comum n.º 321/91, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido José Gonçalves Seixas, casado, filho de António de Seixas Botas e de Elisa Gonçalves, nascido em 1-10-48, natural de Folhadela, Vila Real, com a última residência conhecida na Rua de Gomes de Amorim, 98-B, Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, por despacho de 30-3-92, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo, junto de qualquer autoridade pública.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — O Adjunto Interino, *Carlos Manuel Sousa da Mota*.

Anúncio. — Anuncia-se que, nos autos de processo crime comum n.º 403/91, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido Carlos Simão Moreira Lopes, casado, industrial, filho de António Lopes e de Albertina Moreira da Silva, nascido em 2-2-52, natural de Rebordosa, Paredes, com a última residência conhecida em Santa Luzia, Rebordosa, Paredes, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º

do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, por despacho de 30-3-92, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo, junto de qualquer autoridade pública.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — O Adjunto Interino, *Carlos Manuel Sousa da Mota*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Por despacho de 2-4-92, proferido nos autos de processo comum n.º 228/89, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes, foi declarada cessada a contumácia em que se encontrava o arguido Manuel de Sousa, casado, industrial, filho de Emília de Sousa, natural de Mouriz, nascido em 27-6-39, portador do bilhete de identidade n.º 181941, emitido em 18-1-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em Igreja, Baltar, Paredes, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

O arguido supra-identificado tinha sido declarado contumaz por despacho proferido em 22-1-90.

3-4-92. — A Juíza de Direito, *M. Conceição C. R. da Cruz Bucho*. — O Escriutário, *Alfredo Pereira Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 2372/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Luís Manuel Barbosa Queirós, filho de Manuel de Queirós e de Maria Luísa Barbosa, natural de Baião, nascido em 19-11-62, casado, cabeleireiro, com a última residência conhecida na Alameda do Conde Samudães, 208, 3.º, esquerdo, frente, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração e ainda a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Saporiti Machado da Cruz Bucho*. — Pelo Escrivão de Direito, *Augusto Baltasar Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio. — Correm termos na 3.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca uns autos de processo comum (juiz singular) com o n.º 415/91, em que é autor o Ministério Público e arguido Francisco José Alonso Loureiro Mendonça, solteiro, pedreiro, nascido em 23-8-71, filho de José Loureiro Mendonça e de Maria de Fátima Ribeiro Alonso, natural de São Julião, Figueira da Foz, com a última residência conhecida no Largo de Caras Direitas, Buarcos, Figueira da Foz, que se encontra pronunciado por um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 30-3-92, decretando-se a proibição de o mesmo obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

2-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Soares*. — A Escriutária, *Maria Isabel Fernandes Menino*.

Anúncio. — Correm termos na 3.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca uns autos de processo comum (juiz colectivo) com o n.º 788/91, em que é autor o Ministério Público e arguido Rui Alberto Gil da Silva, solteiro, nascido a 18-7-63, em Angola, filho de Artur Rogério Leitão da Silva e de Maria da Conceição Gil da Silva, com a última residência conhecida na Rua do Dr. Luís Torres, bloco B, 5, lote 3, 1.º, esquerdo, em Pombal, que se encontra pronunciado por um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 30-3-92, decretando-se a proibição de o mesmo obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

2-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Soares*. — A Escriutária, *Maria Isabel Fernandes Menino*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 614/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Portimão, que o Ministério Público move contra a arguida Alda Maria Jesus Simões Lobato, casada, doméstica, natural de Castanheira de Pêra, nascida em 31-10-51, filha de Carlos Simões Caetano e de Isaura de Jesus, com a última residência conhecida na Rua do Abade Faria, 5, rés-do-chão, direito, Mercês, Sintra, ora ausente em parte incerta, por não ter sido possível notificar-lhe o despacho que designou dia para julgamento e por ela não se ter apresentado em juízo na sequência da notificação edital que para esse efeito lhe foi feita, por lhe ser imputado o crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida, por despacho proferido nos autos em 26-3-92, declarada contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, e decretada, além das implicações a que se refere o art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, a proibição de a arguida obter a renovação do bilhete de identidade, carta de condução (ou a sua renovação), passaporte (ou a sua renovação) e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas.

Para constar se lavrou o presente, que vai ser devidamente assinado.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Luís Jorge Medeira Ramos*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *António Silvestre da Silva Nunes*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 1149/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Portimão, que o Ministério Público move contra a arguida Alda Maria Jesus Simões Lobato, casada, doméstica, natural de Castanheira de Pêra, nascida em 31-10-51, filha de Carlos Simões Caetano e de Isaura de Jesus, com a última residência conhecida na Rua do Abade Faria, 5, rés-do-chão, direito, Mercês, Sintra, ora ausente em parte incerta, por não ter sido possível notificar-lhe o despacho que designou dia para julgamento e por ela não se ter apresentado em juízo na sequência da notificação edital que para esse efeito lhe foi feita, por lhe ser imputado o crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida, por despacho proferido nos autos em 26-3-92, declarada contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, e decretada, além das implicações a que se refere o art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, a proibição de a arguida obter a renovação do bilhete de identidade, carta de condução (ou a sua renovação), passaporte (ou a sua renovação) e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas.

Para constar se lavrou o presente, que vai ser devidamente assinado.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Luís Jorge Medeira Ramos*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *António Silvestre da Silva Nunes*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 1263/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Portimão, que o Ministério Público move contra o arguido Bonfim António Pegado Lourenço Agostinho, solteiro, estudante, natural de Luanda, Angola, nascido a 24-4-72, filho de Pegado Lourenço Agostinho e de Miquilana António, com a última residência conhecida na Rua de São Julião, 5, C-D, 1.º, direito, Lisboa, ora ausente em parte incerta, por não ter sido possível notificar-lhe o despacho que designou dia para julgamento e por ele não se ter apresentado em juízo na sequência da notificação edital, que para esse efeito lhe foi feita, por lhe ser imputado o crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido, por despacho proferido nos autos em 26-3-92, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, e decretada, além das implicações a que se refere o art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, a proibição de o arguido obter a renovação do bilhete de identidade, carta de condução (ou a sua renovação), passaporte (ou a sua renovação) e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas.

Para constar se lavrou o presente, que vai ser devidamente assinado.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Luís Jorge Medeira Ramos*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *António Silvestre da Silva Nunes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 24-3-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 177/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, pendentes no Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa

de Varzim, que o Ministério Público move contra o arguido António José Heliodoro de Sousa Monteiro, casado, industrial, nascido em 17-12-58, filho de José de Sousa Monteiro e de Lurdes Bimbi, natural de Angola, com a última residência conhecida na Rua das Veigas, 27, Fão, Esposende, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração e ainda a proibição daquele de obter certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31-3-92. — O Juiz de Direito, *Evaristo José Freitas Vieira*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Maria Longras Capelo*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho proferido em 31-3-92, nos autos de processo comum singular n.º 152/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, pendentes no Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim, que o Ministério Público move contra o arguido Silvino Ferreira da Silva, casado, vendedor, filho de Delfim Ferreira da Silva e de Maria Matos Ferreira, natural de Barcelos, nascido em 19-10-46, portador do bilhete de identidade n.º 952988, emitido em 15-5-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida no lugar da Venda, Santiago da Cruz, Vila Nova de Famalicão, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração e ainda a proibição daquele de obter certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *Evaristo José Freitas Vieira*. — O Escriurário, *José Rui Feio Bacelar Alves*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 2-4-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 153/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Manuel da Mota Teixeira, casado, viajante, filho de Luís Nunes Teixeira e de Albina da Mota, nascido em 11-5-50, natural de Lousada, e com a última residência no Largo do Bom Jesus, Barrosas, Idães, Felgueiras, actualmente detido no Estabelecimento Prisional Regional de Guimarães, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca a situação de contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Evaristo José Freitas Vieira*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Maria Longras Capelo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Pelo presente se torna público que, nos autos de processo comum singular n.º 38/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido Dinis Castro Ferreira, casado, industrial, nascido em 23-12-51, natural de Escarpas, Santa Maria da Feira, filho de Eduardo Quirino Ferreira e de Maria Orquidia Correia Castro, a residir na Rua do Comendador Sá Couto, 65, Santa Maria da Feira, acusado por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 26-3-92, foi declarada a cessação da contumácia, que havia sido aplicada ao dito arguido e publicada no DR.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *António Ferreira Marques*. — A Escriurária Judicial, *Ana Maria Gonçalves da Silva Araújo de Sá*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio. — O Dr. Luís Manuel da Mata Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, faz saber que nos autos de processo comum n.º 634/91, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, desta Comarca de Santarém, que o digno magistrado do

Ministério Público move contra Domingos Taveira Cunha, casado, cozinheiro, filho de Guilhermino dos Santos Cunha e de Antónia dos Santos Taveira, natural de Penamacor, nascido em 21-2-52, portador do bilhete de identidade n.º 4233853, emitido em 13-5-83 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida em tribunal em Casais da Charruada, Várzea, Santarém, por haver cometido um crime de receptação previsto e punido pelo art. 329.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 16-3-92, foi declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos seguintes: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação e ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal) e proibição de obter certidões de nascimento e casamento, bem como de bilhete de identidade e passaporte.

27-3-92. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel da Mata Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria dos Santos Ferreira Borba*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 421/91, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Amândio Teixeira, casado, filho de Bárbara da Conceição Teixeira, natural da freguesia de Almedina, do concelho de Coimbra, onde nasceu, em 26-6-55, presentemente ausente em parte incerta, e com a última residência conhecida na Avenida da Praia (frente ao Esmoriztur), em Esmoriz, no concelho e comarca de Ovar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho proferido em 23-3-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para o referido arguido os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

23-3-92. — O Juiz de Direito, *José Bernardino de Carvalho*. — O Escriutário Judicial, *Francisco Manuel Cabral Lourenço da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 316/91, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Gomes da Costa e Silva, casado, industrial, filho de Joaquim Gomes da Silva e de Isaura da Costa e Santos, natural da freguesia de Santa Maria da Feira, nascido em 3-6-61, e com a última residência conhecida na Rua Vinte e Dois, 1.º, esquerdo, Espinho, presentemente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho proferido em 25-3-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para o referido arguido os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

26-3-92. — O Juiz de Direito, *José Bernardino de Carvalho*. — O Escriutário, *Manuel Augusto Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 399/91, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria Lucinda de Jesus Oliveira, casada, gaspeadeira, nascida em 28-6-54, natural de São João da Madeira, filha de Ademar Tavares de Oliveira e de Rosalina Rosa de Jesus, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida no Bairro da Fundação Salazar, bloco A-2, rés-do-chão, esquerdo, Parrinho, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida, por despacho proferido em 25-3-92, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para a referida arguida os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza

patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

27-3-92. — O Juiz de Direito, *José Bernardino de Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Soares de Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 463/91, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Álvaro Lopes da Silva, casado, nascido em 12-2-52, filho de Justino Pereira da Silva e de Maria Clara Rosa de Almeida, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de D. Afonso Henriques, Fontainhas, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho proferido em 25-3-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para o referido arguido os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

27-3-92. — O Juiz de Direito, *José Bernardino de Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Soares de Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 4103/91, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Carvalho de Albergaria, filho de José Soares Homem de Albergaria e de Maria Madalena Brandão Carvalho, nascido em 22-1-62, em Vila Chã, Vale de Cambra, casado, serralheiro, portador do bilhete de identidade 9010301, com a última residência conhecida em Vila Chã, Vale de Cambra, e actualmente em parte incerta da Suíça, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho proferido em 25-3-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para o referido arguido os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

27-3-92. — A Juíza de Direito, *Judite Lima de Oliveira Pires*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Manuel da Silva Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 318/91, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Manuel Simões, solteiro, comerciante, filho de Gabriel Simões Francisco e de Alexandrina do Carmo, natural da freguesia de Abraveses, concelho de Viseu, onde nasceu, no dia 25-11-55, e com a última residência conhecida na Quinta do Paço, bloco 1, rés-do-chão, direito, Figueira da Foz, presentemente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho proferido em 31-3-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para o referido arguido os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *José Bernardino de Carvalho*. — O Escriutário, *Manuel Augusto Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 367/91, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Augusto Torres Gonçalves, casado, industrial, nascido em 24-8-45, filho de Amadeu Gonçalves e de Josefina Augusta Faria Torres, natural da freguesia de Idães, concelho de Felgueiras, portador do bilhete de identidade n.º 3047886, de 10-8-87, por Lisboa, com a última residência conhecida em Barrosas, Idães,

Felgueiras, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido, por despacho proferido em 30-3-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para o referido arguido os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos, perante autoridades públicas.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *José Bernardino de Carvalho*. — Pelo Escrivão de Direito, *Teresa Fernanda de Lourdes Lourenço*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 2185/92, a correr termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Amândio Teixeira, filho de Bárbara da Conceição Teixeira, natural de Coimbra, nascido em 26-6-55, solteiro, tipógrafo, portador do bilhete de identidade n.º 7557004, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 5-11-76, e com a última residência conhecida na Avenida da Praia, frente ao Esmoriztur, Esmoriz, Ovar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquele arguido, por despacho proferido em 2-4-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para o referido arguido os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos, perante autoridades públicas.

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Judite Lima de Oliveira Pires*. — A Escrivã de Direito, *Idiema Margarida Santos Salgueiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SESIMBRA

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Brás Fonseca, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Sesimbra, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 294/91, da 1.ª Secção deste Tribunal Judicial da Comarca de Sesimbra, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Coelho Ascenso, filho de Joaquim Coelho Ascenso e Maria da Piedade, natural de Leiria, nascido em 3-1-30, casado, industrial, portador do bilhete de identidade n.º 7478107, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 14-1-85, com a última residência conhecida em Porto Carro, Maceira, Leiria, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, foi aquele arguido, por despacho de 24-3-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração; proibição de o mesmo obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas e, nomeadamente, bilhete de identidade, passaporte, cartão de eleitor e contribuinte, certificado de registo criminal, carta de condução e licença de uso e porte de arma.

3-4-92. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escriutário, *Mário José Figueiredo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 140/90, a correr seus termos neste Tribunal Judicial, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Fernando da Silva Costa, casado, comerciante, filho de Manuel da Costa e de Maria José Gomes da Silva, natural de Milheirós de Poiares, Santa Maria da Feira, portador do bilhete de identidade n.º 2746759, de 10-3-86, por Lisboa, e com a última residência conhecida em Milheirós de Poiares, Santa Maria da Feira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquele arguido, por despacho de 27-3-92, proferido nos autos supramencionados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de

actos urgentes, nos termos do art. 320.º (n.º 1 do referido art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar a partir desta data; proibição de o arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial, e de automóveis, bem como nos serviços de notariado, e proibição de obtenção ou renovação de passaporte, bilhete de identidade e certificado de registo criminal.

7-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Antunes Aparício Duarte Brandão*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Lourenço Pinto*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 280/91, a correr seus termos neste Tribunal Judicial, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Maria Almeida Branco, filho de Manuel Joaquim Rodrigues Branco e de Custódia Idalina Almeida Costa, natural de Válega, Ovar, nascido em 30-3-59, portador do bilhete de identidade n.º 5659985, de 18-8-83, por Lisboa, e com última residência conhecida no lugar de Valada, Avanca, Estarreja, por haver cometido o crime de cheque sem cobertura, foi aquele arguido, por despacho de 23-3-92, proferido nos autos supramencionados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (n.º 1 do referido art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar a partir desta data; proibição de o arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, bem como nos serviços de notariado, e proibição de obtenção ou renovação de passaporte, bilhete de identidade e certificado de registo criminal.

7-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Antunes Aparício Duarte Brandão*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Lourenço Pinto*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 304/91, a correr seus termos neste Tribunal Judicial, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Leroux Gerard Alphonse Yves, casado, natural de França e de nacionalidade portuguesa e com última residência conhecida no Caminho do Poço, Marim, Olhão, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, foi aquele arguido, por despacho de 25-3-92, proferido nos autos supramencionados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (n.º 1 do referido art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar a partir desta data; proibição de o arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, bem como nos serviços de notariado, e proibição de obtenção ou renovação de passaporte, bilhete de identidade e certificado de registo criminal.

7-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Antunes Aparício Duarte Brandão*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Lourenço Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio. — Pelo Tribunal Judicial da Comarca de Valença, nos autos de processo comum registados sob o n.º 64/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Dinis Albano Carneiro Gonçalves, casado, jornalista, nascido em 11-3-40, filho de Albano dos Santos Moaz Gonçalves e de Adelaide Sebastiana Peixoto de Oliveira Carneiro, natural da freguesia de Cividade, Braga, e com a última residência conhecida na Rua de Alexandre Herculano, em Braga, e actualmente em parte incerta, pelo crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho proferido em 17-12-91, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

Foi decretada ainda a proibição de o mesmo arguido obter bilhete de identidade e passaporte, bem como certidões junto de repartições públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

18-3-92. — O Juiz de Direito, *Trajano Teles de Menezes*. — O Escriutário Judicial, *João Rodrigues*.

Anúncio. — Pelo Tribunal Judicial da Comarca de Valença, nos autos de processo comum (colectivo) registados sob o n.º 63/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Luís Filipe Rodrigues Ferreira Tavares, divorciado, canteiro, nascido em 9-7-50, filho de Luís Ferreira Tavares e de Albertina da Conceição Rodrigues Cinzento, natural das Caldas da Rainha e com a última residência conhecida em Bagança, freguesia de Vieira de Leiria, Marinha Grande, e actualmente em parte incerta, por haver cometido os crimes de furto qualificado previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, als. a) e f), do Código Penal e de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho proferido em 3-4-92, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo, até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração (art. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

Foi decretada ainda a proibição de o mesmo arguido obter bilhete de identidade e passaporte e certidões ou registos junto das autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Trajano Teles de Menezes*. — O Escriutário Judicial, *João Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — A Dr.ª Octávia de Sousa Viegas, juíza de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 251/91 (com intervenção de tribunal singular), contra o arguido Isidoro Gomes Pereira, casado, pedreiro, nascido em 4-4-58, natural de Cabo Verde, e com a última residência conhecida na Urbanização de Arcena, lote 66, 2.º, direito, Alverca do Ribatejo, e actualmente ausente em parte incerta, ao qual é imputado o crime previsto e punido pelos arts. 311.º, n.º 1, do Código Penal, foi este arguido, por despacho de 24-3-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais, carta de condução e bilhete de identidade (art. 337.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal).

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Octávia de Sousa Viegas*. — A Escriutária, *Maria Manuela Trindade Gomes Serejo*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Lopes Alexandre, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum singular n.º 4248/91, pendente nesta comarca contra o arguido Álvaro José Pereira da Silva, casado, pedreiro, nascido em 9-8-58, natural de Sorcorro, Lisboa, filho de José Domingos Delfim da Silva e de Maria Joaquina Pereira da Silva, portador do bilhete de identidade n.º 6329642, emitido em 13-8-86, por Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua do Miradouro, 7, Cachoeiras, Vila Franca de Xira, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 18-3-92, por haver cometido o crime previsto no art. 142.º, n.º 1, do Código Penal.

A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter registos criminais, renovação de passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*. — O Escriutário, *Joaquim António Carretas Passinhas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio. — O Dr. Manuel Saraiva, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Ourém, faz saber que, no processo comum singular n.º 260/90, da 2.ª Secção, em que é arguida Maria do Céu Neves Pereira, casada, filha de Abel Faria das Neves e de Palmira Jesus Gama, nascida em 29-1-54, em Caxarias, Ourém, portadora do bilhete de identidade n.º 2323748, de 7-1-54, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida em Carvoeira, Caxarias, Ourém, actualmente ausente em parte incerta de França, por lhe estar imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º

e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 31-3-92, foi declarado cessado o estado de contumácia e ordenado o arquivamento dos autos por desistência da queixa.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Saraiva*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Eduardo Pinto Vieira Marques*.

ARSENAL DO ALFEITE

Fernando Venceslau Pranto da Cruz Trinca e Valdemiro Gonçalves Pereira — nomeados, ao abrigo do art. 31.º, al. b), do Dec. 31 873, de 27-1-42, e do art. 4.º da Port. 1227/91, de 31-12, e respectivo mapa anexo, para o desempenho do cargo, em comissão de serviço, de chefes de divisão do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite.

23-6-92. — Pelo Administrador, o Director de Pessoa, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento da categoria de telefonista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 35, de 11-2-92.

25-6-92. — Pelo Presidente do Júri, *Maria Manuela Bispo Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo

Editais n.ºs 2/ESGHT/92. — Doutor Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos arts. 4.º, 9.º, 13.º, 16.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de oito assistentes para as áreas de Gestão e de Hotelaria e Turismo, a que poderão concorrer licenciados em Gestão, Economia, Matemática, Estatística, Ciências Sociais, Geografia, Sociologia e Informática com informação mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que tenham currículo científico, técnico ou profissional relevante nas áreas acima referidas.

Poderão ainda concorrer licenciados habilitados com outros cursos superiores equivalentes que satisfaçam as exigências das habilitações acima referidas, desde que os currículos dos respectivos cursos ou sua experiência profissional posterior sejam muito relevantes para as áreas em causa.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Na apreciação dos candidatos atender-se-á ao mérito científico, pedagógico e profissional e à relevância para a área em que é aberto o concurso, reservando o júri o direito de entrevistar os candidatos.

4 — São condições de preferência frequentarem ou terem sido aceites em cursos de mestrado e terem experiência profissional nas áreas referidas no n.º 1.

5 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Naturalidade;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
- g) Residência e número de telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e que possam constituir motivo de preferência.

6 — Com o requerimento deverão ser entregues a certidão de licenciatura ou fotocópia autenticada, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, fotocópia do bilhete de identidade e lista completa da documentação apresentada.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base no mérito e na relevância para as áreas de Gestão e Hotelaria e Turismo do seu currículo científico, académico e profissional.

Edital n.º 3/ESGHT/92. — Doutor Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos arts. 15.º, 17.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de dois professores-adjuntos para as áreas de Gestão e de Hotelaria e Turismo, a que poderão concorrer:

- Professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso, tendo em conta o currículo do candidato;
- Professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
- Assistentes que, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
- Candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- Equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da área científica para que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de serviço indicados na al. c).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Na apreciação dos candidatos atender-se-á ao mérito científico, pedagógico e profissional e à sua relevância para a área em que é aberto o concurso, reservando o júri o direito de entrevistar os candidatos.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Naturalidade;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
- Residência e número de telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e que possam constituir motivo de preferência.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitações (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, fotocópia do bilhete de identidade e lista completa da documentação apresentada.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base no mérito e na relevância para as áreas de Gestão e Hotelaria e Turismo do seu currículo científico, académico e profissional.

23-6-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 19-6-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Designados, nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestrado na especialidade de Electrónica e Telecomunicações requerida pelo licenciado Pedro Nicolau Faria da Fonseca os seguintes professores:

Presidente — Doutor António Manuel de Brito Ferrari de Almeida, professor associado da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Francisco Coelho Soares de Moura, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Doutor José Alberto Gouveia Fonseca, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

26-6-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do júri de equivalência do grau de Docteur de L'Institut National Polytechnique de Grenoble ao grau de doutor no ramo de Química, especialidade de Tecnologia Química, pela Universidade de Aveiro, requerida pelo licenciado Carlos de Pascoal Neto, constante do DR, 2.ª, 125, de 30-5-92, a p. 5037, col. 2.ª, cujo original se encontra arquivado nestes serviços, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica, no sentido de que faz parte da constituição do júri acima referido a Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora associada do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

29-6-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Edital. — Doutor Joaquim Renato Ferreira de Araújo, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, faz saber, nos termos e para efeitos do disposto no art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, que é aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação no DR, para recrutamento de assistentes/assistentes estagiários para o Departamento de Matemática (Análise, Álgebra, Probabilidades, Estatística, Investigação Operacional e Computação), em regime de exclusividade. Podem candidatar-se licenciados em Matemática ou curso superior equivalente com a informação final mínima de *Bom*.

Os processos de candidatura, que deverão incluir o *curriculum vitae* e documento com as classificações obtidas em cada disciplina do curso, serão analisados tendo em conta o currículo académico e profissional dos candidatos, a média, bem como as necessidades de investigação e docência do Departamento. Será dada prioridade a licenciados em Matemática.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, deve contar:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e telefone;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do seu mérito que possam constituir motivo de preferência.

11-6-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Aviso. — Concurso n.º 2. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso externo, autorizado por despacho de 13-5-92, do reitor da Universidade de Aveiro, para o preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe (área de BAD) do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, criado pela Port. 457/88, de 11-7, com as alterações que lhe foram introduzidas, conforme publicação inserta no DR, 2.ª, 115, de 19-5-92.

1.1 — O preenchimento do lugar vago em referência foi autorizado nos termos do n.º 6 da Resol. do Cons. Min. 87/86, de 15-12;

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Publicidade — as listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio nascente do Pavilhão III do Campus Universitário de Aveiro, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se a Lei 108/88, de 24-9, e os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 247/91, de 10-7, e 353-A/89, de 16-10, cabendo dos despachos de homologação das listas de admissão e de classificação final recurso contencioso, nos termos gerais do contencioso administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher é definido no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

6 — Local de trabalho, remuneração e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica da Universidade de Aveiro, sendo o respectivo vencimento o constante do anexo I do Dec.-Lei 247/91, de 10-7. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — As habilitações literárias e ou profissionais são as constantes do n.º 1 do art. 8.º e art. 10.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Entrevista profissional de selecção;
- b) Avaliação curricular.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita no 4.º piso do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Administração da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro.

9.1 — Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, comprovando a posse das habilitações exigidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- e) Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.4 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autenticadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A data das entrevistas será comunicada aquando da publicação da lista de candidatos.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição, sendo o presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º dos vogais efectivos:

Presidente — licenciado Adelino Amálio de Almeida Calado, assessor principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Bela de Jesus Martins Dias, técnica superior de 1.ª classe (BAD).

Teresa Maria dos Santos Sequeira, técnica-adjunta especialista (BAD).

Vogais suplentes:

Maria Clara de Almeida Barão Varela, técnica-adjunta principal (BAD).

Idalina Ferreira da Conceição de Matos, técnica-adjunta de 1.ª classe (BAD).

19-5-92. — O Administrador, *Jorge Manuel Pereira Baptista Lopes*.

Aviso. — Concurso n.º 25. — Concurso externo de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de lugares de terceiro-oficial do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 219, de 23-9-91, e rectificado posteriormente no DR, 2.ª, 270, de 23-11-91.

Por lapso e incorrecções constantes do aviso publicado no DR, 2.ª, 140, de 20-6-92, novamente se publica a lista de classificação final ordenada dos candidatos ao concurso em epígrafe:

	Valores
1.º Dóris de Jesus Marques Vinagre	15,87
2.º João de Figueiredo Duarte	15,52
3.º Maximina Maria Alves Gonçalves	15,25
4.º Carla Fátima de Jesus Oliveira Gomes da Costa Soares Gameiro	14,67
5.º Maria Teresa Marques Gonçalves Ferreira de Carvalho	13,90
6.º Noémia Maria Sá Rodrigues	13,60
7.º Isabel Maria Martins Semedo Coelho	13,52
8.º Afonso Manuel Farias de Carvalho	12,56
9.º António José Mendes Marques	12,37
10.º Anunciação Abrantes Costa Peres	12,30
11.º Graça Maria dos Santos Almeida Clemente Marques Baptista	12,23
12.º Ondina Maria dos Santos Costa	12,20
13.º Isabel Maria Figueiredo dos Santos André Pinheiro	12,05
14.º Luísa Maria dos Santos Domingues Heleno	11,98
15.º Maria Guilhermina Oliveira Silva Pintor	11,94
16.º Maria da Conceição Pereira Afonso Ventura	11,91
17.º Maria Goreti Martins da Costa Melo	11,90
18.º Maria Irene de Bastos Pinto Merendeiro	(*) 11,79
19.º Umbelina Maria de Oliveira Mendes	11,79
20.º Maria Luísa Pinto Oliveira Costa	11,74
21.º Leopoldina Esteves de Pinho	(*) 11,73
22.º Maria Madalena da Silva Victória Campinho	11,73
23.º Zélia de Oliveira Figueira Maio	11,62
24.º Ana Lúcia da Silva Marques Frias Branco	11,20
25.º Pedro Miguel da Silva Coelho	10,94
26.º Francisco Manuel Oliveira Cunha	10,93
27.º Maria Fernanda Laranjeira Barros da Silva Costa	10,88
28.º Paula Margarida Pereira de Matos	10,45
29.º Maria Preciosa Alves Leite e Pinho	10,44
30.º Rosa Elisa de Castro Alegrete	10,12
31.º Maria José de Jesus Silva	9,98
32.º Maria da Conceição da Cruz Campos	9,87
33.º Ana Cristina Macedo Bastos	9,85
34.º Cristina Maria Marques Cotrim Simões	9,84
35.º Paula Cristina Gonçalves dos Santos	9,63
36.º Glória do Céu Esteves de Almeida	9,45
37.º Jacinta Maria dos Anjos Gandarinho Caçoilo	9,44
38.º Irene Maria Figueiredo de Oliveira Ferreira	9,40
39.º Maria Isabel Rei Tavares Lopes	9,26
40.º Carla Alexandra dos Anjos Pereira	9,25
41.º Paula Alexandra Fernandes de Mota Veiga	9,11
42.º Ivone Maria de Oliveira Fernandes	8,68
43.º Olga Maria da Rocha Paiva	8,48
44.º Claudina Maria Nunes Gandarinho Rocha	8,28
45.º Clara Maria Pereira Ribeiro	8,07
46.º Filomena Maria Nunes Henriques Ribeiro	7,69
47.º Sara Maria Barreira Pinheiro da Mota	6,50

(*) Estas classificações são resultantes de melhor pontuação na prova de conhecimentos.

A acta foi homologada por despacho do reitor de 29-5-92.

O Presidente do Júri, *Ulisses Carvalho de Jesus*.

24-6-92. — O Administrador, *Jorge Manuel Pereira Baptista Lopes*.

Serviços Sociais

Por despacho de 5-5-92 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Amélia de Jesus da Fonte Leonel Rico, auxiliar de alimentação de 3.ª classe, com contrato administrativo de provimento — rescindido o respectivo contrato a seu pedido, a partir de 1-7-92.

24-6-92. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos e para efeitos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o Dec. Regul. 4/92, de 2-4, faz-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial

do pessoal destes Serviços Sociais pertencente às carreiras e categorias existentes nestes Serviços Sociais não previstas no primeiro daqueles diplomas legais se encontra afixada na sede deste mesmo organismo.

Os funcionários dispõem do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para apresentar reclamação ao presidente.

29-6-92. — O Vice-Presidente, *Manuel Proença Silva Raposo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade e no serviço a que diz respeito o lugar a lista de admissão dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de operador de sistema principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe para o Serviço de Documentação e Publicações, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 28-5-92.

29-6-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia*.

Serviços Académicos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 139, de 19-6-92, a p. 5589, referente ao júri das provas de doutoramento em Ciências, na especialidade de Bioquímica, requeridas pela licenciada Maria Paula Polónia Gonçalves, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Alexandre Ribeiro» deve ler-se «Doutor Joaquim Alexandre Ribeiro». (Não carece de visto ou anotação do TC.)

25-6-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 22-6-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- À leitora Jean Mary McMahon Ramos, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 4-7 a 1-8-92.
- À Doutora Estela de Aguiar Monteiro Galvão Teles, professora associada da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 15 a 20-6-92.
- À licenciada Elsa Maria Filipe de Lara Ferreira, assistente da Faculdade de Medicina desta Universidade — nos períodos de 26-6 a 3-7 e de 6 a 10-7-92.
- Ao Doutor Filipe Arriaga de Castro, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 6 a 10-7-92.
- Ao Doutor Manuel Diamantino Pires Bicho, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 3-8 a 26-9-92.
- À Doutora Maria da Silva Azevedo, professora associada agregada da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 30-8 a 3-9-92.
- Ao Doutor Filipe Arriaga de Castro, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 26-6 a 3-7-92.

29-6-92. — Pela Vice-Reitora, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Ciências

Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, torna-se público, para conhecimento dos interessados do concurso de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-92, que se encontra afixada a lista de classificação final, para consulta, na secção administrativa deste Museu, na Rua da Escola Politécnica, 58, em Lisboa.

Eventuais reclamações contra aquela lista classificativa poderão ser apresentadas, nos termos legais, no prazo de 10 dias, a contar da data da presente publicação.

30-6-92. — O Presidente do Júri, *António Marcos Galopim de Carvalho*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Aviso. — Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17-6-92, foi anulado o júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Metodologia do Ensino do Português requeridas pela Doutora Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira, publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-92.

22-6-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Editais. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de assistentes estagiários e ou assistentes (a que corresponde, respectivamente, o vencimento do índice 100, escalão 1, e índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11) para as disciplinas da licenciatura em Engenharia Biológica, no âmbito do Departamento de Ciências de Engenharia, Secção de Engenharia Química e Biológica, da Escola de Engenharia.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se em projectos de investigação da referida Secção com vista ao prosseguimento da carreira docente. Será dada preferência a quem residir ou aceitar transferir a residência para Braga.

Ao concurso serão admitidos candidatos com licenciatura, curso superior equivalente ou mestrado no domínio da Biotecnologia que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, em que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento de possuir as habilitações indicadas;
- b) Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

17-6-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despachos de 4-6-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

- Doutor Vítor Manuel Pires Aguiar e Silva, professor catedrático — no período de 9 a 12-6-92.
- Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor associado — no período de 29-6 a 3-7-92.
- Doutora Maria Jovita Soares de Oliveira, professora auxiliar — no período de 28-6 a 2-7-92.
- Licenciado António Gaspar Lopes da Cunha, assistente estagiário — no período de 1 a 3-7-92.
- Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professor associado — concedida licença sabática, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1-10-92.
- Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor associado — concedida licença sabática, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despachos de 5-6-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

- Licenciado Henrique Manuel Dinis dos Santos, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.
- Licenciado José Dinis Araújo Carvalho, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.
- Licenciada Maria Luísa Garcia Alonso, assistente convidada — no período de 6 a 10-7-92.
- Licenciada Maria do Sameiro Faria Brandão Soares de Carvalho, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.
- Licenciada Olga Machado de Sousa Carneiro, assistente — no período de 1-10-92 a 15-2-93.
- Licenciada Sun Lam, leitora — no período de 13-7 a 26-8-92.
- Licenciado Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, assistente estagiário — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 9-10-92.
- Doutora Maria Virgínia Mendes Gregório, professora associada — cancelada a licença sabática a partir de 25-5-92.

Por despachos de 8-6-92 do vice-reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

- Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático — no período de 1 a 3-7-92.
 Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor auxiliar — no período de 13 a 19-6-92.
 Licenciada Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho, assistente — no período de 22-6 a 3-7-92.
 Licenciada Ângela Rosa Pinho Costa Maia, assistente — no período de 19 a 24-9-92.
 Licenciado Manuel Filipe Pereira da Cunha Martins Costa, assistente — no período de 8 a 22-6-92.
 Licenciada Maria Isabel Gomes Barca de Oliveira, assistente — no período de 8 a 22-6-92.
 Licenciado Rui João Abrunhosa de Carvalho Gonçalves, assistente — no período de 19 a 24-7-92.

Por despachos de 9-6-92 do vice-reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

- Doutora Maria Joana Feijão Ehrhardt Soares, professora associada — no período de 27-7 a 1-8-92.
 Licenciado António Maurício Costa Fonseca, assistente — no período de 13-9 a 12-10-92.

Por despachos de 11-6-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

- Doutor José de Azevedo Ferreira, professor catedrático — no período de 18 a 21-6-92.
 Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática — no período de 3 a 5-6-92.
 Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor associado — no período de 25 a 28-6-92.
 Licenciado Luís Miguel Oliveira Sieuve Monteiro, assistente — no período de 13 a 19-9-92.
 Licenciada Maria Angélica Abreu Lima Cruz Barreto, docente no âmbito da formação inicial — no período de 6 a 10-7-92.

Por despacho de 16-6-92 do reitor da Universidade do Minho:

- Doutor Alberto José Gonçalves Carvalho Proença, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no período de 1 a 7-6-92.

Por despacho de 17-6-92 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciado Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 26 a 28-8-92.

Aviso. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura relativo a concursos publicados no *DR*, 2.^a, 105, de 7-5-92, a p. 4062, novamente se publica o n.º 11 daquele aviso, cuja redacção passa a ser a seguinte:

Ref. FP-2/92 — auxiliar técnico, da carreira auxiliar técnica — uma vaga.

Presidente — Doutor José Azevedo Ferreira, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor associado.
 Manuel Norberto Cerqueira Diniz, técnico-adjunto especialista de 1.^a classe.

Vogais suplentes:

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor associado.
 Maria Isabel Fernandes Dias Martins, primeiro-oficial.

19-6-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/Sac./24/92. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto nos arts. 6.º e 9.º da Port. 222/84,

de 9-4, que instituiu o curso de mestrado em Estudos Literários Comparados, e nos termos da al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, determino:

- 1 — *Numerus clausus* — 20.
- 2 — Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 50 %.
- 3 — Prazo de candidaturas — de 15 a 30-9-92.
- 4 — Prazo de matrículas e inscrições — de 1 a 30-10-92.
- 5 — Calendário lectivo — de 7-11-92 a 9-6-93.

9-6-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Desp. R/Sac./25/92. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto nos arts. 7.º e 9.º da Port. 459/90, de 20-6, que instituiu o curso de mestrado em Ciências Musicais, e nos termos da al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, determino:

- 1 — *Numerus clausus*:

Musicologia Histórica — 8.
 Etnomusicologia — 8.

- 2 — Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 50 %.
- 3 — Prazo de candidaturas — até de 1-7-92.
- 4 — Prazo de matrículas e inscrições — de 5 a 30-7-92.
- 5 — Calendário lectivo:

- 1.º semestre — de 15-10-92 a 15-3-93;
- 2.º semestre — de 15-3 a 5-6-93.

Desp. R/Sac./26/92. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto nos arts. 7.º e 9.º da Port. 401/90, de 28-5, que instituiu o curso de mestrado em Antropologia, e nos termos da al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, determino:

- 1 — *Numerus clausus* — 20.
- 2 — Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 10 %.
- 3 — Prazo de candidaturas — de 1 a 30-9-92.
- 4 — Avaliação de candidaturas — de 1 a 9-10-92;
- 5 — Prazo de matrículas e inscrições — de 15 a 20-10-92.
- 6 — Calendário lectivo — de 10-92 a 7-93.

25-6-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Desp. R/Sac./27/92. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, e ao abrigo do disposto nos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, e após parecer favorável do senado em reunião de 4-6-92, determino:

1 — A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Médicas, confere o grau de doutor em Medicina nas especialidades de doutoramento constantes do anexo n.º 1 a este despacho.

2 — Consideram-se disciplinas afins, para constituir matéria de cada especialidade de doutoramento e para efeitos de constituição de júris, todas as disciplinas constantes do anexo n.º 2 a este despacho, desde que relacionadas com o assunto das provas de doutoramento.

26-6-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

ANEXO N.º 1

Especialidades de doutoramento

Morfologia Normal.
 Bioquímica.
 Farmacologia e Terapêutica.
 Fisiologia.
 Anatomia Patológica.
 Fisiopatologia.
 Genética.
 Imunologia.
 Microbiologia e Parasitologia.
 Saúde Pública.
 Patologia Clínica.
 Medicina Legal.
 Medicina das Radiações.
 Medicina Física e Reabilitação.
 Medicina Interna.
 Cirurgia.
 Anestesia e Reanimação.
 Neurologia.
 Oncologia.
 Oftalmologia.
 Otorrinolaringologia.
 Obstetrícia e Ginecologia.
 Pediatria.

Psicologia Médica.
Saúde Mental e Psiquiatria.
Educação Médica.

ANEXO N.º 2

Disciplinas afins

Anatomia.
Biologia Celular.
Histologia.
Embriologia.
Bioquímica.
Farmacologia.
Terapêutica Geral e Farmacologia Clínica.
Fisiologia.
Anatomia Patológica.
Fisiopatologia.
Genética.
Imunologia.
Microbiologia e Parasitologia.
Administração em Saúde.
Demografia.
Ecologia e Salubridade do Ambiente.
Economia em Saúde.
Epidemiologia.
Medicina Desportiva.
Medicina do Trabalho.
Política da Saúde.
Sociologia.
Medicina Laboratorial.
Medicina Legal e Toxicologia Forense.
Medicina Nuclear.
Radiodiagnóstico.
Radioterapia.
Medicina Física e Reabilitação.
Cardiologia.
Dermatologia e Venereologia.
Doenças Infecciosas e Parasitárias.
Endocrinologia, Doenças do Metabolismo e da Nutrição.
Gastroenterologia.
Geriatrics.
Hematologia.
Imuno-alergologia.
Medicina Castrense.
Medicina Interna.
Nefrologia.
Pneumologia.
Reumatologia.
Cirurgia Córdio-torácica.
Cirurgia Castrense.
Cirurgia da Cabeça e do Pescoço.
Cirurgia Digestiva.
Cirurgia Geral.
Cirurgia Plástica e Reconstructiva.
Cirurgia Vascular.
Ortopedia.
Urologia.
Anestesia e Reanimação.
Neurocirurgia.
Neurologia.
Oncologia.
Oftalmologia.
Otorrinolaringologia.
Ginecologia.
Obstetrícia.
Neonatalogia.
Pediatria.
Pediatria Cirúrgica.
Psicologia Médica.
Saúde Mental e Psiquiatria.
Deontologia Médica.
Educação Médica.
História da Medicina.

Desp. R/Sac./28/92. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e após parecer favorável do Senado em reunião de 4-6-92;

Em aditamento ao Desp. 95/SEES/88-XI, de 4-3, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, 63, de 16-3-85.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, determino:

À especialidade de Microeconomia, do ramo de Economia, são acrescidas as seguintes disciplinas afins:

Economia do Ambiente;
Economia dos Recursos Naturais.

Desp. R/Sac./29/92. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e após parecer favorável do Senado em reunião de 4-6-92; Ao abrigo do disposto no cap. vi do Dec.-Lei 316/83, de 2-7, de termino:

São aditados os anexos XII e XIV à Port. 578/85, de 10-8, que aprovou a estrutura orgânica do quadro de professores catedráticos e associados da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

ANEXO XIII

Grupo: Ciências da Educação

Disciplinas:

Psicologia da Educação.
Introdução às Ciências da Educação.
Métodos e Técnicas do Ensino.
Psicologia Cognitiva.
Desenvolvimento Curricular.
Psicossociologia das Organizações Educativas.
Planeamento Educativo e Gestão Escolar.
Formação de Formadores.

ANEXO XIV

Grupo: História e Teoria das Ideias

Disciplinas:

História e Teoria dos Paradigmas.
História das Ideias Políticas.
História das Ideias Sociais.
História das Ideias Religiosas.
História das Ideias Estéticas.
História das Ideias Científicas.
História das Ideias Jurídicas.
História das Ideias Económicas.

26-6-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 3-4-92 do reitor da UNL:

José António de Almeida Pinheiro — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente convidado além do quadro, em regime de tempo integral, desta Faculdade, partir de 10-3-92. (Visto, TC. São devidos emolumentos.)

24-6-92. — O Director, em exercício, *Fernando Júlio Viana de Brito Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 16-6-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Vasco Manuel Leal Martins de Almeida, professor auxiliar — no período 22 a 25-9-92.
Ao licenciado Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, assistente — nos períodos de 1 a 6 e de 22 a 25-9-92.
Ao Doutor Aires Manuel Pereira de Oliva Teles, professor auxiliar — no período 5 a 13-9-92.
À licenciada Maria Rui Vilar Correia, assistente convidada — no período de 5 a 18-7-92.
Ao Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático — no período de 25 a 27-6-92.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao licenciado Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, assistente — no período 25-6 a 5-7-92.

17-6-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 5-6-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno para provimento de uma vaga de tesoureiro de 2.ª classe do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Competem ao tesoureiro funções executivas no âmbito das actividades desenvolvidas numa tesouraria.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Àquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de primeiro-oficial ou de segundo-oficial com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no programa de provas de concurso de pessoal do quadro da Universidade do Porto, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84, e avaliação curricular. Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: experiência profissional, formação profissional, nível de habilitações literárias e classificação de serviço.

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, professor catedrático.

Prof. Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Palha de Araújo Pestana, directora de serviços.

Licenciado João José Félix Marnoto Praia, assistente.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 5-6-92, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal (carreira técnica auxiliar) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Compete genericamente aos técnicos auxiliares (carreira técnica auxiliar) desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — A categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto.

5 — São requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias necessárias para o provimento;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e ainda, relativamente a ambos, que reúna as seguintes condições:

- a) Possuir a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe (carreira técnica auxiliar) com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- b) Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

6 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

7 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Qualificação e experiência profissionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

8 — Candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.º 5.1 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para os candidatos que se apresentem a concurso ao abrigo da al. b) do n.º 5.2 deste aviso.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade do Porto cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático.

Prof. Doutora Maria Luísa Cachofel Calem Holzer Ferrão, professora associada.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Afonso da Rocha, técnica superior de 1.ª classe.

Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 11-6-92 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Eugénia Rebello de Almeida Macedo, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 28-6 a 2-7-92.

Por despacho de 12-6-92 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Carlos Fernando da Silva Ramos, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 20-7-92.

17-6-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Por despacho de 19-6-92 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Américo Lopes de Azevedo, assistente estagiário desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 28-6-92.

26-6-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 22-6-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Norberto Teixeira Santos, professor catedrático — no período de 2 a 6-7-92.

Ao licenciado António José Mónica da Silva Guerra, assistente — no período de 2 a 6-7-92.

24-6-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 19-6-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 5 a 24-7-92.

22-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Rua das Taipas, 76, Porto, a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal (OS), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 66, de 19-3-92.

17-6-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

Aviso. — 1 — A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação admite um auxiliar administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, alterado pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória.

3 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, à Rua das Taipas, 76, 4000 Porto, e o horário será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — de natureza executiva, simples, totalmente determinadas, tais como vigilância das instalações, atendimento e encaminhamento do pessoal, recepção e entrega de expe-

diente e encomendas oficiais, efectuar recados, arrumar e distribuir, sempre que necessário, objectos e ou equipamentos e outras tarefas auxiliares no âmbito de apoio administrativo aos serviços da Faculdade.

5 — A remuneração será a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110), acrescida de subsídio de refeição.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua das Taipas, 76, 4000 Porto, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, onde conste a experiência profissional, com a indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do mérito.

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — A ordenação dos candidatos resultará da ponderação dos elementos atrás referidos.

23-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Neireiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sita em Lisboa, na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, a lista de classificação final, homologada por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico desta Faculdade de 26-6-92, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 100, de 30-4-92.

26-6-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Horácio Fernandes*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 2-12-91, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

José Luís Pereira da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de monitor além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 2-12-91. (Visto, TC, 15-4-92.)

Marco Paulo dos Santos Carrasco — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de monitor além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 2-12-91.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 5-12-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Carlos Hernâni Martins Roberto — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de tempo parcial (40 %), para o exercício das funções de assistente convidado além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 5-12-91.

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 2-1-92, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Cristina Alexandrina Mesquita Coutinho de Almeida Milhano — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de monitora além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 2-1-92.

(Visto, TC, 13-4-92.)

Maria Eduarda Mariano Agostinho Soares — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente estagiária além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 2-3-92. (Visto, TC, 26-5-92.)

(São devidos emolumentos.)

13-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 6-11-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

João Paulo Gonçalves Filipe — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente estagiário além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 6-11-91. (Visto, TC, 15-4-92.)

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 1-4-92, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

André Armand Keller — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor associado visitante além do quadro deste Instituto, pelo período de dois meses, com efeitos a partir de 1-4-92. (Visto, TC, 26-5-92.)

(São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O *curriculum vitae* (em anexo) do Prof. André Keller («Maître de Conférences» da Universidade de Paris 2) revela elevado nível científico e pedagógico, sendo de salientar a vasta experiência académica e a obra científica publicada.

Deste modo, os subscritores dão parecer favorável à sua contratação como professor associado visitante, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 1991, para colaborar na leccionação da disciplina de Sucessões Cronológicas e Previsão, do mestrado em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão.

Os Relatores: *Carlos Alberto da Silva Ribeiro*, professor catedrático — *António Luís Silvestre*, professor auxiliar.

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 15-5-92, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Francisco José Alegria Carreira, assistente estagiário além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 27-3-92.

Helena do Carmo Milagre Martins Gonçalves, assistente estagiária além do quadro deste Instituto — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 27-3-92.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 20-5-92, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

José António de Azevedo Pereira, assistente estagiário além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 17-3-92.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 2-3-92, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 2-3-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação referente a Maria João Ferreira Nicolau dos Santos, inserta no *DR*, 2.ª, 107, de 9-5-92, rectifica-se que onde se lê «(Visto, TC, 4-2-92. São devidos emolumentos.)» deve ler-se «(Não carece de fiscalização prévia do TC.)»

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação referente a Docilina Ferreira da Silva, inserta no *DR*, 2.ª, 125, de 30-5-92, a p. 5042, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «Docilina Ferreira da Silva» deve ler-se «Maria Docilina Ferreira da Silva».

19-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 17-2-92:

António Manuel Morgado Brandão Leal — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 17-2-92.
Maria Teresa Romeiras de Lemos Miranda — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 1-3-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17-3-92:

José Carlos de Brito Lisboa Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 17-2-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso de chefe de secção, publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, se encontra afixada no Instituto Politécnico de Beja, na Rua de Santo António, 1-A.

1-6-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 10-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre Anabela Rodrigues Lourenço Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 319 900\$, em regime de exclusividade e com efeitos a partir de 10-4, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço.

Por despacho de 16-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre Alcino Soeiro Miguel — nomeado professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, pelo período de três anos, precedendo concurso documental.

Por despacho de 22-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por competência subdelegada:

Mestre Anabela Rodrigues Lourenço Martins — nomeada professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, por um período de três anos.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 25-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda:

Pedro Balaus Custódio — autorizada a requisição para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação integrada no Instituto Politécnico da Guarda, no ano lectivo de 1991-1992, por despacho de 17-6-92 da directora regional de Educação do Centro. Fica sem efeito o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 248, de 28-10-91, relativo à contratação deste professor. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 27-2-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado José Júlio Tavares Gabriel — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 2-3-92.

11-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Anónio Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Rogério Polainas das Neves — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 13-4-92 e até 13-4-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso. — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos arts. 4.º, 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de assistentes para a área disciplinar de Movimento, Música e Drama (Educação Física), a que poderão concorrer indivíduos habilitados com licenciatura ou curso superior adequado com a informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que tenham currículo científico, técnico ou profissional relevante.

1.1 — Os domínios onde a actividade educativa será exercida são:

Treino Desportivo;
Desenvolvimento Motor e Aprendizagem;
Actividades Físicas e Desportivas.

2 — Os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista, sendo a não comparência eliminatória. A ordenação dos candidatos terá por base o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e a entrevista individual, quando realizada.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Dois exemplares do *curriculum vitae* e de um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4.2 — Os cursos, seminários ou outras acções de formação deverão ser devidamente comprovados.

4.3 — As cópias dos trabalhos recebidos, uma vez encerrado o concurso, ficarão a pertencer à biblioteca da ESE.

5 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;

c) Formação experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;

d) Outras funções exercidas no domínio da educação — indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, orientadores dos cursos, forma e resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

6 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

7 — As candidaturas serão apreciadas por um júri, nomeado por despacho do presidente do Instituto Politécnico, mediante proposta do conselho científico.

8 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

22-6-92. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despachos de 16-6-92 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação de competências:

Ana Maria Pires Pessoa, professora-adjunta da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseira para se deslocar ao estrangeiro, nos períodos de 6-7 a 18-7 e de 15-9 a 27-9-92.
Maria Leonor de Almeida Domingues dos Santos da Cunha Leal, assistente do 1.º triénio, requisitada da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseira para se deslocar ao estrangeiro, no período de 16 a 24-8-92.

Maria José Almeida de Lonet Delgado de Oliveira, assistente do 1.º triénio, requisitada da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseira para se deslocar ao estrangeiro, no período de 16 a 23-8-92.

Raul Fernando dos Santos Veríssimo Carvalho, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro para se deslocar ao estrangeiro, no período de 6-7 a 12-7-92.

24-6-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Por despacho de 2-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Licenciada Margarida Maria Martins da Graça, professora efectiva do quadro da Esc. Sec. de Carnide, Lisboa, a exercer funções como professora-adjunta na Escola Superior de Educação, em regime de requisição — nomeada provisoriamente, por um período de três anos, para o cargo de professora-adjunta da Escola Superior de Educação, considerando-se exonerada do cargo de origem a partir da data desta publicação.

Por despacho de 11-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Mestre Maria Fernanda Ribeiro Botelho de Sousa, professora efectiva do quadro da Esc. Prep. de Aranguez, em Setúbal, a exercer funções como professora-adjunta na Escola Superior de Educação, em regime de requisição — nomeada provisoriamente, por um período de três anos, para o cargo de professora-adjunta da referida Escola, considerando-se exonerada do cargo de origem a partir da data desta publicação.

Por despacho de 24-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Licenciada Maria Manuela Rodrigues da Fonseca Alpalhão Costa, professora efectiva do quadro da Esc. Sec. de Alfredo da Silva, no Barreiro, a exercer funções como assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Educação, em regime de requisição — contratada para o cargo de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação, considerando-se exonerada do cargo de origem a partir da data desta publicação.

Por despacho de 1-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Licenciada Maria Isabel Fragozo Martins Soares Valente Pires, equiparada a professora-adjunta contratada da Escola Superior de Educação — renovado o referido contrato, por um período de dois anos, com efeitos a partir de 14-6-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-6-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Por despacho de 26-6-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação de competências:

José Victor do Carmo Rodrigues Adragão, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro para se deslocar ao estrangeiro, no período de 2 a 4-7-92.

26-6-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Edital. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 381-D/85, de 28-9, está aberto concurso público, pelo período de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de docentes profissionalizados do 1.º ciclo do ensino básico para integrarem o corpo docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — As funções a desempenhar pelos docentes a recrutar são as definidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 381-D/85, de 28-9, abrangendo, nomeadamente:

- Programação e acompanhamento da formação inicial e contínua de docentes do 1.º ciclo do ensino básico;
- Participação em projectos de estudo e investigação a desenvolver pela Escola Superior de Educação;
- Colaboração no programa de actividades definido pela Escola.

3 — Poderão concorrer docentes profissionalizados do nível de ensino referido no n.º 1 vinculados ao Ministério da Educação ou a outro serviço que possuam, pelo menos, três anos de exercício de funções docentes.

4 — Os pedidos de admissão a concurso serão dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, devendo os candidatos indicar, para além dos elementos de identificação, as habilitações académicas e profissionais, assim como outras informações curriculares que possam servir para apreciação do seu mérito.

5 — Juntamente com os requerimentos de admissão a concurso, deverão os candidatos entregar um exemplar do seu *curriculum vitae* e um trabalho escrito relativo a uma unidade fundamentada de intervenção pedagógica, que pode consistir na análise de uma experiência pessoal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos admitidos a concurso será feita pela aplicação sucessiva dos seguintes métodos, em duas fases, ambas eliminatórias:

1.ª fase — avaliação do *curriculum vitae* e apreciação da unidade fundamentada, de intervenção pedagógica, tomando o júri em consideração:

- a) Formação inicial e pós-inicial;
- b) Experiência na formação de agentes educativos;
- c) Participação em experiências de inovação curricular e avaliação educativa;
- d) Realização de trabalhos técnicos, didácticos ou de investigação;
- e) Conhecimento do distrito de Setúbal;

2.ª fase — entrevista com os candidatos seleccionados na fase anterior, que se baseará na discussão do *curriculum vitae* e da unidade fundamentada de intervenção pedagógica.

7 — Ordenados os candidatos, será recrutado o número de docentes que se revele necessário ao cumprimento do plano de actividades definido pela Escola Superior de Educação.

8 — Os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados no Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2900 Setúbal, ou na Escola Superior de Educação de Setúbal, Rua de Vale de Chaves, lugar da Estefanilha, 2900 Setúbal, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

29-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Alexandre Botelho Duarte Silva*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

De 20-2-92:

Acácio Manuel Pereira Magro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor associado convidado além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

José Carlos Athaide Furtado — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, em regime de tempo parcial (40%), além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 9-3-92:

Luis Antero Reto — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Albino Pedro Anjos Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

22-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 25-5-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor requerida pelo licenciado Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros:

Presidente — presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Prof. Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida.

Vogais:

Doutor Fernando de Jesus, professor catedrático aposentado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Elizabeth de Azevedo Reis, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 27-5-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação do grupo XII (Antropologia Social) do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa requeridas pelo Doutor Brian Juan O'Neill:

Presidente — presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Prof. Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida.

Vogais:

Doutor George Augustins, professor da Universidade de Nanterre, Paris X;

Doutor Abílio Lima de Carvalho, professor catedrático do Instituto Politécnico de Viana do Castelo da Universidade do Minho.

Doutor José João Conceição Gonçalves Mattoso, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Carlos Gomes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Afonso Morais Sarmento Barros, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Raul Angel Iturra Redondo, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

29-6-92. — O Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso. — Faz-se público que o conselho de administração, em sua reunião de 11-5-92, deliberou celebrar contratos de trabalho a termo certo, com a duração de seis meses, nos termos do n.º 1 do art. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com David Manuel Rocha Bernardo, Jorge Manuel Pereira Meneses, Aristides Manuel Paiva Araújo, Paulo Pereira Fragueiro e João Abreu Mendes, como auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 110, vencimento mensal ilíquido de 47 800\$.

Mais se torna público que o conselho de administração deliberou ainda declarar a urgente conveniência de serviço dos referidos contratos, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, os quais tiveram início em 18-5-92. (Visto, TC, 4-6-92. São devidos emolumentos.)

25-6-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 8-6-92 da vereadora de Pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, nos termos do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com as alterações introduzidas pela Lei 18/91, de 12-6, a Câmara contratou, em regime de prestação de serviços, pelo período de um ano, com início em 8-6-92, para calce-

teiro Rolando da Silva Pinto Salvador, para prestar serviço no Departamento de Obras Municipais, serviços estes remunerados com a avença mensal de 70 000\$. (Isento do visto do TC.)

8-6-92. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 9-6-92 da vereadora de Pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, nos termos do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com as alterações introduzidas pela Lei 18/91, de 12-6, a Câmara contratou, em regime de prestação de serviços, pelo período de um ano, com início em 11-6-92, para jardineiro João da Silva Pereira, para prestar serviço na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, serviços estes remunerados com a avença mensal de 70 000\$.

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 9-6-92 da vereadora de Pessoal, Ermelinda Augusta de Faria Alves e Oliveira, com competência para o efeito, nos termos do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com as alterações introduzidas pela Lei 18/91, de 12-6, a Câmara contratou, em regime de prestação de serviços, pelo período de um ano, com início em 12-6-92, para jardineiro José Manuel da Cunha Fernandes, para prestar serviço na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, serviços estes remunerados com a avença mensal de 70 000\$.

(Isentos do visto do TC.)

12-6-92. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA MAIA

Aviso. — Doutor José Vieira de Carvalho, professor universitário e presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Maia, faz público, para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a prazo certo, tacitamente visados pelo TC:

Maria da Conceição Fernandes Pinto — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 1-4-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de terceiro-oficial.

Margarida da Conceição Soares Ribeiro — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 1-4-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de terceiro-oficial.

Maria Beatriz Barros Santos Moreira — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 2-3-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de serviços gerais.

Américo Ferreira dos Santos — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 2-3-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar administrativo.

Serafim Paulo Branco Moutinho — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 2-3-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar técnico de análises.

Ricardo Jorge Duarte Carvalho — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 2-3-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de operador de estações de tratamento.

Fernando Manuel Santos Teixeira — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 2-3-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de operador de estações de tratamento.

Fernando Guedes Silva — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 2-3-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de operador de estações de tratamento.

Vitor Manuel Torres Barbosa — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 2-3-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de operador de estações de tratamento.

Fernando José Vilhena Faria Figueiroa — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 2-3-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de operador de estações de tratamento.

Manuel António Rodrigues da Silva — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 9-3-92 e pelo prazo

de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de operário qualificado (canalizador).

Carlos Alberto Ferreira da Silva — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 2-3-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de operário qualificado (mecânico).

Manuel Ernesto Gomes Ribeiro — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 1-6-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de operário qualificado (trolha).

José Carlos Sousa Ribeiro — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 2-5-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de operário qualificado (trolha).

José Guicho Castanheira — com urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 1-6-92 e pelo prazo de um ano, para exercer funções inerentes à categoria de operário semi-qualificado (marteleiro).

(São devidos emolumentos.)

17-6-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Vieira de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 115/92. — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público que, por seu despacho de 31-3-92, foi admitida, em regime de contrato de administrativo de provimento, nos termos do n.º 5 do Dec.-Lei 265/88, de 27-7, conjugado com a al. c) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, a técnica superior de 2.ª classe Adelina Maria da Costa Gonçalves Ferreira.

O processo foi visado pelo TC em 26-5-92. (São devidos emolumentos.)

8-6-92. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Faz-se público, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, que a Assembleia Municipal de Peniche, em sessão de 27-4-92, aprovou uma proposta da Câmara Municipal no sentido de ser alterado o seu quadro de pessoal com a criação de um terceiro lugar de director de departamento e a criação de mais dois lugares de capataz dos serviços de limpeza.

5-6-92. — O Presidente da Câmara, *João Augusto Tavares Baradas*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DO VARZIM

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 25-9-91, deliberou, por unanimidade dos presentes e por urgente conveniência de serviço, contratar ao abrigo do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, em regime de contrato a prazo certo, por três meses, um técnico auxiliar de 2.ª classe, a partir de 1-10-91:

João Carlos Campos de Oliveira Serrão. (Visto, TC, 30-10-91.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, nas suas reuniões de 10 e 24-7-91, deliberou, por unanimidade dos presentes e por urgente conveniência de serviço, contratar, ao abrigo do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, em regime de contrato a prazo certo, pelo período de 15-7 a 30-9-91, um técnico auxiliar de 2.ª classe, a partir de 1-10-91:

João Carlos Campos de Oliveira Serrão. (Visto, TC, 6-5-92.)

5-6-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Vaz da Silva*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme os despachos da presidência de 17 e 24-1-92, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os indivíduos abaixo mencionados:

1 — Armando J. Canossa Barbosa, leitor-cobrador — a partir de 27-1-92.

- 2 — Luís António A. V. Mota Pereira, estagiário da carreira de técnico superior — a partir de 20-1-92.
- 3 — Carlos Alberto da Silva Leitão, serralheiro — a partir de 27-1-92.
- 4 — Albino Martins da Fonte, carpinteiro — a partir de 20-1-92.
- 5 — José Manuel Ferreira da Costa, pintor — a partir de 20-1-92.
- 6 — Fernando Moura Morim, pintor — a partir de 20-1-92.
- 7 — Manuel José Araújo da Silva, electricista — a partir de 20-1-92.
- 8 — João Paulo da Silva Cutilada, electricista — a partir de 20-1-92.
- 9 — Joaquim Barbosa Maia, marleteiro — a partir de 20-1-92.
- 10 — José Jorge Ferreira Afonseca, marleteiro — a partir de 20-1-92.
- 11 — Manuel António Terroso de Sousa, servente — a partir de 20-1-92.
- 12 — Pedro Saraiva Oliveira, servente — a partir de 20-1-92.
- 13 — Fernando M. Marques Espojer, servente — a partir de 20-1-92.
- 14 — António Fernando Martins Torres, servente — a partir de 20-1-92.
- 15 — Manuel Armando Marques da Silva, servente — a partir de 20-1-92.
- 16 — Paulo Rogério da Silva Santos, fiscal municipal de 2.ª classe — a partir de 3-2-92.
- 17 — Joaquim Novais de M. Pereira, cantoneiro de limpeza — a partir de 13-5-92.
- 18 — Abílio Mateus Novo, cantoneiro de limpeza — a partir de 13-5-92.
- 19 — José Alberto Ferreira de Miranda, cantoneiro de limpeza — a partir de 13-2-92.
- 20 — Adelino Miguel Ferreira Casais, cantoneiro de limpeza — a partir de 13-2-92.
- 21 — António Miguel Silva Craveiro, cantoneiro de limpeza — a partir de 13-2-92.
- 22 — Paulo Jorge Nunes Dias, cantoneiro de limpeza — a partir de 20-1-92.
- 23 — José Ferreira Matias da Silva, cantoneiro de limpeza — a partir de 20-1-92.
- 24 — Jorge José Sandim de Macedo, cantoneiro de limpeza — a partir de 20-1-92.
- 25 — Joaquim Ferreira dos Santos, cantoneiro de limpeza — a partir de 20-1-92.
- 26 — Maria Cândida Pereira Santos, jardineiro — a partir de 3-2-92.
- 27 — Vítor Manuel de Miranda Gonçalves, jardineiro — a partir de 3-2-92.
- 28 — Manuel Eduardo Carneiro Dias, jardineiro — a partir de 3-2-92.
- 29 — Maria Fátima F. Moreira Hipólito, jardineiro — a partir de 3-2-92.
- 30 — Maria Carolina da Cruz Ribeiro, jardineiro — a partir de 3-2-92.
- 31 — Maria José Marques Pereira, auxiliar de serviços gerais — a partir de 27-1-92.
- 32 — Maria Manuela G. da Vinha Martinho, auxiliar de serviços gerais — a partir de 27-1-92.
- 33 — José Rogério da C. Martins Neves, auxiliar de serviços gerais — a partir de 27-1-92.
- 34 — Carlos Alberto Fernandes de Castro, auxiliar de serviços gerais — a partir de 27-1-92.
- 35 — Maria Adelina Graça e Sá, auxiliar de serviços gerais — a partir de 27-1-92.
- 36 — Maria Purificação Gomes Sandim, auxiliar técnico — a partir de 27-1-92.
- 37 — Manuel Ferreira da Costa, técnico adjunto de biblioteca e documentação — a partir de 20-1-92.

(Visto, TC, 12-5-92, São devidos emolumentos.)

8-6-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Vaz da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso. — António Rui Esteves Solheiro, presidente da Câmara Municipal de Melgaço, faz público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC em 12-5-92 os seguintes contratos a termo certo:

António Valenim Ribeiro, electricista, escalão 1, índice 125.
Maria Augusta Sêrvio da Costa, auxiliar serviços gerais, escalão 1, índice 110.

Os contratos foram celebrados ao abrigo dos Decs.-Leis 427/89 e 409/91, respectivamente de 7-12 e de 17-10, e por urgente conveniência de serviço, nomeadamente nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

27-5-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso. — Em cumprimento do disposto da al. b) do n.º 1 do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo n.º 1 do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, e nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, tornam-se públicos os seguintes despachos do presidente desta Câmara Municipal, relativos a contratos a termo certo:

De 28-2-92:

Augusto Ribeiro Vitorino, operário não qualificado (cabou-queiro), escalão 1, índice 115 — com início de funções em 4-3-91 e pelo prazo de 12 meses.

José António Bolete Guerreiro, operário não qualificado (cabou-queiro), escalão 1, índice 115 — com início de funções em 4-3-92 e pelo prazo de 12 meses.

Luís Américo Valente Carmona, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110 — com início de funções em 2-3-92 e pelo prazo de 12 meses.

Maria Manuela Dias Pinto, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110 — com início de funções em 2-3-92 e pelo prazo de 12 meses.

De 25-3-92:

Albertina Ribeiro Moura, auxiliar dos serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início de funções em 1-4-92 e pelo prazo de 12 meses.

Maria Celeste São Pedro Catarino, auxiliar dos serviços gerais, escalão 1, índice 110 — com início de funções em 1-4-92 e pelo prazo de 12 meses.

De 31-3-92:

João Paulo Marques Mateus, operário não qualificado (cabou-queiro), escalão 1, índice 115 — com início de funções em 6-4-92 e pelo prazo de 12 meses.

José Manuel Lopes Pires, arquitecto paisagista, escalão 1, índice 300 — com início de funções em 1-4-92 e pelo prazo de 9 meses.

(Visto, TC, 22-5-92.)

De 28-4-92:

António José Gonçalves Almeida, operário não qualificado, escalão 1, índice 115 — com início de funções em 4-5-92 e pelo prazo de 12 meses.

António José Tavares Belo, operário não qualificado (cabou-queiro), escalão 1, índice 115 — com início de funções em 11-5-92 e pelo prazo de 12 meses.

(Visto, TC, 1-6-92.)

(São devidos emolumentos.)

11-6-92. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/88, de 7-12, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, foi autorizada a celebração dos contratos a termo certo, de acordo com o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, pelo prazo de quatro meses prorrogáveis, nos termos da legislação, até ao limite total de um ano, para as categorias e respectivos escalões e índices abaixo mencionados:

Cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120;
Motorista de pesados, escalão 1, índice 135;
Auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110;
Técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380;
Servente, escalão 1, índice 110;
Cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 115;
Porta-miras, escalão 1, índice 115.

Os processos n.ºs 50 757, 50 758, 50 759, 50 760, 50 761, 50 762, 50 763 e 50 764 foram visados em 18-5-92, o processo n.º 27 563 foi visado em 26-5-92 e o processo n.º 56 004 foi visado em 1-6-92.

9-6-92. — O Director de Departamento, *Ilídio Lacerda*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA

Aviso. — Faz-se saber, para os devidos e legais efeitos, que a Assembleia de Freguesia de Pinheiro da Bemposta, na sessão ordinária de 1-6-90, aprovou o quadro de pessoal proposto pela Junta de Freguesia, o qual é assim constituído:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares	
			0	1	2	3	4	5	6	7		8
Auxiliar	Apontador	—	—	130	140	150	160	175	190	205	225	1
	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	2
Operário	Operário qualificado	Pedreiro principal	—	180	185	190	200	210	215	—	—	1
		Pedreiro	—	125	135	145	155	165	175	190	205	5
	Operário não qualificado	Cantoneiro de vias	—	115	125	135	145	155	170	185	200	3

4-6-92. — O Presidente da Junta, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRANHÓ

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o quadro de pessoal desta Junta de Freguesia foi aprovado pela Assembleia de Freguesia, na sua sessão ordinária de 24-4-92, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia, em sua reunião de 21-3-92, com as alterações impostas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 26-10:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares	Situação à data da aprovação		
				0	1	2	3	4	5	6	7		8	Lugares providos	Lugares vagos
Pessoal administrativo	3	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal ... Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	— — — —	245 220 200 180	255 230 210 190	265 240 220 200	280 250 230 215	295 260 250 225	— — — —	— — — —	1	—	1	
Pessoal auxiliar	1	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	1
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	3	—	3
	1	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	1
	2	Motorista de pesados	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	1	—	1
	1	Cantoneiro de limpeza	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	1
Pessoal operário qualificado	2	Pedreiro	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	1 1	— —	1 1
Pessoal operário não qualificado ...	1	Cantoneiro (vias municipais)	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	5	—	5

2-5-92. — O Presidente da Junta, *Francisco Soares da Encarnação*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPOLIDE

Aviso. — António Inácio Melo da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Campolide, faz público que, nos termos da al. n) do art. 15.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, foi aprovado pela Assembleia de Freguesia de Campolide, sob proposta da Junta de Freguesia, em sessão de 15-5-92, o seguinte quadro de pessoal:

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões						Número de lugares existentes no quadro		Número de lugares		Total do quadro
			1	2	3	4	5	6	Vago	Preenchido	A criar	A extinguir	
Pessoal de chefia	—	Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	1	—	1	—	1
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	4	—	—	(a) 4
		Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270					
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250					
		Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—					
Pessoal auxiliar	Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	1	—	1	—	1
Pessoal auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	1	—	1	—	1

(a) Dotação global.

2-6-92. — O Presidente da Junta, António Inácio Melo da Silva.

JUNTA DE FREGUESIA DE CORTES DO MEIO

Alteração ao quadro de pessoal

Elaborado de harmonia com os Decs.-Leis 247/87, de 17-6, e 353-A/89, de 16-10

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares				Total	
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	Ocupados	Criados		Vagos
Pessoal administrativo	—	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal ...	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	2	2	(a) 2	
			Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—						—
			Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—						—
			Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—						—
	—	Escriturário-dactilógrafo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	2	—	—	(b) 2
Pessoal auxiliar	—	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	—	1	1	1
	—	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	—	3	3	3

(a) Dotação global.

(b) A extinguir quando vagarem.

(Aprovado em reunião da Junta de Freguesia em 5-5-92.)

(Aprovado em reunião da Assembleia da Freguesia em 16-5-92.)

5-5-92. — O Presidente da Junta, José Armando Serra dos Reis.

JUNTA DE FREGUESIA DA PORTELA (LOURES)

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Escalaões salariais								
			Total	Providos	Vagos	0	1	2	3	4	5	6	7	8
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	(a) 3	(b) 1	2	—	245	255	265	280	295	—	—	—
		Primeiro-oficial				—	220	230	240	250	260	270	—	—
		Segundo-oficial				—	200	210	220	230	240	250	—	—
		Terceiro-oficial				—	180	190	200	215	225	—	—	—
Auxiliar	Auxiliar administrativo	—	1	—	1	—	110	120	130	140	155	170	185	200
	Auxiliar de serviços gerais	—	1	—	1	—	110	120	130	140	155	170	185	200
Operário	Operário semiqualeficado	Principal	(a) 2	(c) 1	1	—	155	160	175	190	205	220	—	—
		Operário				—	120	130	140	150	160	175	190	200

(a) Dotação global.

(b) Correspondente à categoria de terceiro-oficial.

(c) Correspondente à categoria de operário.

(Quadro de pessoal elaborado de harmonia com os Decs.-Leis 247/87, de 17-6, 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 21-10.)

(Aprovado em reuniões da Junta de Freguesia de 23-3-92 e de Assembleia de Freguesia de 26-5-92.)

26-5-92. — O Presidente da Junta, *José Miguel da Fonseca Morgado*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR (ÍLHAVO)

Alteração ao quadro de pessoal

Aumento de lugares na área de auxiliar de serviços gerais

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Números de lugares no quadro		
			1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	A criar	Quadro novo (dotação global)
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	2	—	2
		Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—			
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—			
		Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—			
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	2	—	2
	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	4	5	9

(Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 25-3-92.)

(Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de 10-4-92.)

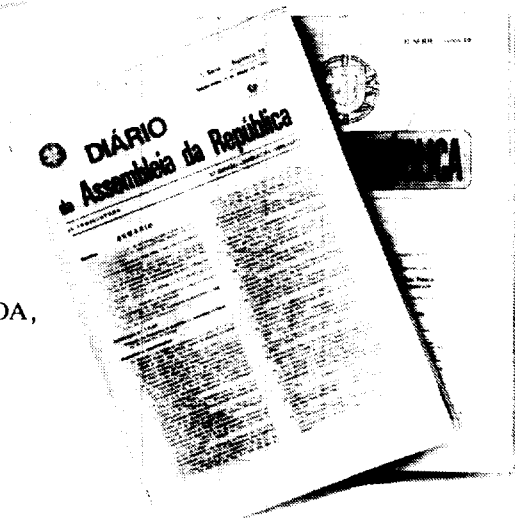
26-5-92. — O Presidente da Junta, *Rufino M. Martins Filipe*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex